



Processo nº: 01120001/2026

Interessado: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artigos de vestuário escolar visando suprir as demandas dos municípios consorciados ao CONISA.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

### 1. INFORMAÇÕES INICIAIS

**ÓRGÃO REQUISITANTE:**

Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA

**SERVIDOR DEMANDANTE:**

André Brandão de Almeida – Diretor Administrativo

### 2. INTRODUÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, por meio de políticas públicas voltadas ao compromisso permanente com a melhoria da qualidade da educação nos municípios consorciados, busca atender às demandas que visam proporcionar melhores condições de ensino, aprendizagem e organização do ambiente escolar, beneficiando diretamente alunos e profissionais da educação.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade do fornecimento de fardamentos escolares destinados aos alunos e professores das redes públicas municipais de ensino, como instrumento essencial para a promoção da identidade escolar, do sentimento de pertencimento, da igualdade entre os estudantes e da valorização dos profissionais da educação. O uso do fardamento contribui, ainda, para a padronização visual no ambiente escolar, favorecendo a disciplina, a segurança, a organização e o reconhecimento dos membros da comunidade educacional.

A disponibilização de fardamentos adequados representa uma ação de relevante interesse público, pois auxilia na redução das desigualdades sociais, garantindo que todos os alunos tenham acesso a vestimentas apropriadas para o cotidiano escolar, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos professores, refletindo diretamente na qualidade do processo educativo.

Dessa forma, a contratação pretendida configura-se como medida necessária e alinhada às políticas educacionais adotadas pelos municípios integrantes do CONISA, tendo como finalidade atender às necessidades das unidades escolares, assegurando que os fardamentos sejam utilizados exclusivamente no âmbito educacional, em benefício dos estudantes, professores e de toda a comunidade escolar.

- A contratação para o fornecimento de fardamentos escolares destinados aos alunos e professores das redes públicas municipais integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas para o pleno exercício do direito à educação, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988, que dispõe, em seu artigo 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho. Tal comando constitucional impõe aos entes federativos, especialmente aos municípios, a adoção de políticas públicas capazes de garantir não apenas o acesso à escola, mas também a permanência do aluno no ambiente escolar em condições dignas e igualitárias.

- A Lei nº 9.394/1996, que institui a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, estabelece como princípios do ensino a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, a garantia de padrão de qualidade e a valorização dos profissionais da educação escolar. A LDB atribui aos municípios a responsabilidade de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de seus sistemas de ensino, com prioridade para a



educação infantil e o ensino fundamental, bem como de assegurar condições materiais e pedagógicas que viabilizem o processo de ensino e aprendizagem. Dessa forma, cabe aos municípios consorciados promover ações que favoreçam um ambiente escolar organizado, inclusivo e propício ao desenvolvimento educacional, o que inclui a disponibilização de fardamentos escolares adequados.

- A oferta de fardamentos escolares configura-se como instrumento relevante para a promoção da igualdade material entre os estudantes, especialmente em contextos de vulnerabilidade social, ao reduzir diferenças socioeconômicas visíveis no ambiente escolar e contribuir para a inclusão social dos educandos. Além disso, o uso do fardamento fortalece a identidade institucional das unidades escolares, estimula o sentimento de pertencimento à comunidade educacional e contribui para a organização, disciplina e segurança no espaço escolar, facilitando a identificação de alunos e profissionais no cotidiano das escolas e em atividades externas vinculadas ao ambiente educacional.
- No que se refere aos professores, a disponibilização de fardamentos padronizados representa medida de valorização do profissional da educação, em consonância com os princípios previstos na LDB e com as diretrizes das políticas públicas educacionais, ao reconhecer o papel essencial desempenhado por esses profissionais no processo formativo dos alunos. A padronização da vestimenta dos docentes também contribui para a apresentação institucional das unidades escolares, reforçando a imagem de organização, profissionalismo e compromisso com a educação pública de qualidade.
- A atuação consorciada do CONISA potencializa a capacidade administrativa dos municípios integrantes, permitindo a adoção de soluções mais eficientes, econômicas e padronizadas para o atendimento das demandas educacionais comuns. Nesse contexto, a contratação do fornecimento de fardamentos escolares de forma consorciada atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, ao possibilitar ganhos de escala, uniformidade na qualidade dos produtos fornecidos e otimização dos recursos públicos, sem prejuízo da autonomia dos entes municipais quanto à sua aplicação no âmbito local.
- Ademais, a contratação encontra respaldo no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), que assegura à criança e ao adolescente o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, impondo ao Poder Público o dever de garantir condições dignas para o acesso e permanência na escola. A disponibilização de fardamentos escolares insere-se nesse contexto como ação complementar de política pública educacional, voltada à proteção integral e ao desenvolvimento social dos educandos.
- A contratação pretendida revela-se necessária, adequada e alinhada às obrigações legais dos municípios consorciados, configurando-se como medida de relevante interesse público, destinada a fortalecer a política educacional municipal, promover a equidade no ambiente escolar, valorizar os profissionais da educação e assegurar melhores condições para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem nas redes públicas municipais integrantes do CONISA.

#### **4. DESTINAÇÃO/PÚBLICO-ALVO**

O público-alvo da presente contratação será composto pelos alunos devidamente matriculados nas redes públicas municipais de ensino dos Municípios Consorciados no Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, abrangendo estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, bem como alunos da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA. Esses educandos serão contemplados com fardamentos escolares completos, conforme as especificações técnicas definidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, visando assegurar condições adequadas de uso, padronização e identificação no ambiente escolar. Dessa forma, a definição do público-alvo observa os critérios de equidade, organização e adequação ao objeto contratado, garantindo que os fardamentos escolares atendam às necessidades dos alunos e que as camisas polo personalizadas promovam a identificação e a valorização dos profissionais da educação, em consonância com os objetivos da presente contratação.

#### **5. OBJETIVOS**

- A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento de fardamentos escolares de qualidade aos alunos e professores das redes públicas municipais integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, como medida de fortalecimento das políticas educacionais e de promoção de condições adequadas para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem. Busca-se, por meio desta contratação, contribuir para a efetivação do direito à educação, garantindo não apenas o acesso, mas também a permanência dos estudantes no ambiente escolar em condições de igualdade, dignidade e inclusão social.
- Pretende-se, ainda, promover a padronização visual no âmbito das unidades escolares, fortalecendo a identidade institucional da rede pública de ensino e estimulando o sentimento de pertencimento dos alunos, professores e demais integrantes da comunidade escolar. A utilização do fardamento escolar objetiva reduzir desigualdades



socioeconômicas perceptíveis no cotidiano escolar, minimizar situações de discriminação e assegurar tratamento isonômico entre os educandos, em consonância com os princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e da garantia de padrão de qualidade do ensino.

- A contratação também visa à valorização dos profissionais da educação, ao proporcionar vestimentas adequadas e padronizadas para o exercício de suas atividades, contribuindo para a organização, a identificação funcional e a apresentação institucional das unidades escolares. Tal medida reforça o reconhecimento do papel essencial desempenhado pelos professores no processo educativo e colabora para a construção de um ambiente escolar mais organizado, seguro e propício à aprendizagem.

- Além disso, a atuação consorciada busca alcançar maior eficiência administrativa e econômica, mediante a centralização da contratação, possibilitando ganhos de escala, padronização da qualidade dos produtos fornecidos e otimização dos recursos públicos empregados. Dessa forma, objetiva-se assegurar a adequada aplicação dos recursos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, promovendo uma gestão educacional mais eficaz e alinhada às necessidades comuns dos municípios consorciados.

- Por fim, a presente contratação tem como objetivo fortalecer a política educacional municipal de forma integrada, contribuindo para a melhoria das condições estruturais e organizacionais das redes públicas de ensino, impactando positivamente o cotidiano escolar e colaborando para a formação integral dos alunos e para o adequado desempenho das atividades pedagógicas desenvolvidas pelos profissionais da educação.

## **6. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE**

Não houve atendimento anterior.

## **7. REQUISITOS DO OBJETO**

### **7.1. NATUREZA DO OBJETO**

O objeto da contratação é comum consoante o disposto ao art. 6º, inciso XIII, da Lei n. 14.133, de 2021. Os artigos de vestuário escolar tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de garantindo padronização, economicidade e eficiência no atendimento às necessidades da rede pública de ensino.

### **7.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Atualmente, o Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas é formado por 36 municípios, cada um desempenhando um papel crucial na educação, assim como no desenvolvimento social e econômico do Estado de Alagoas. Esses municípios não só exercem uma contribuição significativa para a melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos, como também demonstram um compromisso firme com a administração pública, buscando sempre a transparência e a eficiência em suas gestões.

A colaboração entre os municípios consorciados evidencia a importância da união para enfrentar desafios comuns e alcançar metas compartilhadas. É importante ressaltar que as quantidades dos fardamentos foram apresentadas de forma estimada.

As quantidades indicadas no presente Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas com base nos dados mais recentes do Censo Escolar do QEDu, considerando o número de alunos matriculados e professores nos municípios consorciados ao CONISA. Essa abordagem permite fundamentar a estimativa em informações oficiais e atualizadas, refletindo de forma realista a demanda existente na rede pública de ensino.

Além disso, as quantidades foram apresentadas de maneira aproximada, incorporando uma reserva técnica, destinada a atender situações previsíveis, tais como novas matrículas durante o período letivo, substituição de peças desgastadas pelo uso diário, perdas decorrentes de extravios ou danos, e ajustes pontuais necessários para garantir que todos os beneficiários recebam os fardamentos completos de acordo com suas necessidades.

A utilização de uma reserva técnica também contribui para a eficiência do processo de contratação, evitando interrupções na entrega de fardamentos e garantindo que a Administração Pública possa atender de forma contínua e adequada às demandas dos alunos e profissionais da educação. Ressalta-se que tais estimativas não têm caráter definitivo, sendo apenas referenciais para dimensionamento inicial da contratação, podendo os quantitativos finais ser ajustados em função das solicitações efetivas das Secretarias Municipais de Educação dos municípios consorciados, que irão formalizar seus pedidos de acordo com as necessidades específicas de cada unidade escolar.

Dessa forma, a metodologia adotada para a estimativa das quantidades alia rigor técnico, fundamentação em dados oficiais e prudência administrativa, garantindo que a contratação prevista seja capaz de atender de maneira eficiente, equitativa e segura todos os alunos e profissionais da rede pública envolvida, sem comprometimento da regularidade do fornecimento.

Vale salientar que a presente aquisição é por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço, instrumentalizado pelo certame licitatório. Isso significa que a pretendida contratação não resultará num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada). O caso em tela, permitirá uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única



contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis.

### **7.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?**

O levantamento de mercado constitui etapa essencial do planejamento da contratação, em consonância com o disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da realização de estudos técnicos preliminares com a finalidade de demonstrar a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação pretendida. Tal diretriz é reforçada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, a qual, embora aplicável à Administração Pública Federal, serve como importante referência metodológica para os entes subnacionais, inclusive consórcios públicos intermunicipais.

Após a definição do objeto e a consolidação dos requisitos mínimos necessários ao atendimento das demandas educacionais, a equipe responsável pelo planejamento procedeu à realização de pesquisa de mercado, utilizando fontes formais e informais, abrangendo a análise de contratações semelhantes realizadas por outros entes públicos, consultas a bases governamentais de compras, como o Painel de Preços do Governo Federal e o portal Compras.gov.br, bem como o exame de informações disponibilizadas em portais da transparência de estados e municípios. Complementarmente, foram realizadas consultas junto a fornecedores que atuam no segmento de confecção e fornecimento de fardamentos escolares personalizados, com o objetivo de reunir subsídios técnicos e mercadológicos para a adequada modelagem da contratação e para a definição de parâmetros de referência.

A partir das informações levantadas, verificou-se que o fornecimento de fardamentos escolares consiste em objeto amplamente demandado e recorrente no âmbito da Administração Pública, especialmente por municípios, consórcios intermunicipais e Secretarias de Educação, o que evidencia a regularidade da necessidade e a existência de mercado fornecedor estruturado, competitivo e apto a atender contratações em escala compatível com a demanda dos Municípios Consorciados no Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA.

O estudo indicou, ainda, que a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa adequada para a contratação pretendida, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de atendimento descentralizado, gradual e conforme a demanda específica de cada município consorciado. Tal sistema permite maior flexibilidade operacional, ganhos de escala, racionalização administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem prejuízo da padronização dos fardamentos a serem fornecidos.

Em razão da natureza do objeto, caracterizado como bem padronizado, de baixa complexidade tecnológica e amplamente disponível no mercado, não se identificou a necessidade de realização de audiência ou consulta pública nesta fase do planejamento, nos termos do art. 11, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, tampouco a existência de riscos elevados que demandem a ampliação da participação social no processo de definição da solução.

A possibilidade de adoção de alternativas como locação ou fornecimento mediante comodato foi analisada e descartada, tendo em vista que os fardamentos escolares possuem caráter individual, personalíssimo e consumível, sendo destinados ao uso contínuo por alunos e profissionais da educação, o que inviabiliza sua reutilização ou compartilhamento sob qualquer regime de cessão.

O levantamento de mercado também evidenciou que a solução mais eficiente e aderente ao interesse público consiste na contratação de empresa especializada, com atividade econômica compatível com o objeto, devidamente registrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, assegurando o atendimento aos requisitos de habilitação técnica, capacidade produtiva, controle de qualidade e fornecimento em escala compatível com a demanda consorcial. Foram analisadas contratações similares realizadas por diversos entes federativos, com o intuito de identificar práticas inovadoras, metodologias diferenciadas ou soluções tecnológicas aplicáveis ao objeto. Contudo, constatou-se que, de modo geral, há padronização nos modelos adotados, observando-se variações principalmente quanto às estratégias de aquisição, às modalidades de licitação e aos critérios de qualificação técnica exigidos, sem prejuízo da adequação dos produtos às necessidades educacionais.

A recorrência de contratações públicas voltadas ao fornecimento de fardamentos escolares em diferentes esferas da Administração Pública demonstra a maturidade e a competitividade do mercado fornecedor, reforçando a viabilidade da contratação e a expectativa de obtenção de propostas vantajosas em eventual procedimento licitatório, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, por fim, que o CONISA adota como prática institucional a realização de levantamentos prévios de mercado não apenas para a definição de preços referenciais, mas também para a identificação de riscos operacionais, boas práticas administrativas e soluções consolidadas no setor público, visando à padronização, à segurança jurídica e à eficiência das contratações realizadas em benefício dos Municípios Consorciados.

### **7.4. ESTIMATIVA DO VALOR**

Objetivando a obtenção da estimativa de preços, deverá ser publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios



do Estado de Alagoas, a fim de que, empresas compatíveis com o objeto da licitação enviem a mesma dentro do prazo estimado. Obtendo desta forma valor médio de referência conforme a pesquisa de mercado pelas empresas, apurado através da média de preço por item das propostas válidas e com busca na plataforma “banco de preços” objetivando levantamento de mercado com base em contratações similares com os outros entes públicos ao objeto que será licitado. Como se trata da necessidade Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos de vestuário para atender aos municípios consorciados ao CONISA visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA, não se verifica outra solução de mercado que não seja a aquisição desses bens.

Para fins de elaboração da estimativa de valor da contratação e atendimento ao disposto no art. 23, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado junto a plataformas de licitações de outras Administrações Públicas, com o objetivo de verificar os preços praticados no mercado nacional para os artefatos de treinamento e respectivos serviços de instalação.

A pesquisa considerou as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, os quantitativos estimados por item e as condições comerciais normalmente praticadas.

Como resultado dessa consulta pública, a estimativa do valor global da contratação, para o Sistema de Registro de Preços, é de R\$ 103.339.066,34 (cento e três milhões, trezentos e trinta e nove mil, sessenta e seis reais, e trinta e quatro centavos), montante este que servirá como parâmetro para fins de julgamento e controle orçamentário do certame.

A pesquisa de mercado foi realizada em 12 de janeiro de 2026, estando seus principais resultados e fontes consultadas devidamente anexados ao presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme exigência legal.

#### **7.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta padronizada pelo CONISA/AL.

#### **7.6. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

- A classificação da contratação é do Art. 6º da Lei 14.133/2021, Inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- O prazo de execução do contrato será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogada, no interesse da Administração, de acordo com os termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021.
- A prorrogação contratual poderá ser realizada quando comprovadamente vantajosa para a Administração e deverá ser promovida mediante a celebração do termo aditivo.
- Em consequência da padronização existente no mercado a modalidade de licitação adotada é o PREGÃO, conforme o 6º, XLI da Lei 14.133/2021, na forma eletrônica.
- O tipo de licitação será o de menor preço estimado por lote, conforme inciso XLI, do Art. 6º da Lei 14.133/2021 - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

#### **8. FORNECIMENTO**

O período para fornecimento dos bens serão conforme estabelecido no termo de referência, em regras, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas, contudo, considerando a natureza do bem ou impossibilidade de as execuções no período mencionado anteriormente, a critério do gestor/fiscal.

#### **9. DA VEDAÇÃO DO CONSÓRCIO**

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.

#### **10. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

#### **11. PARCELAMENTO DO OBJETO**

- Considerando a natureza jurídica do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, bem como a atuação integrada dos Municípios Consorciados na execução de políticas públicas educacionais, especialmente no que se refere à padronização e à organização do ambiente escolar, entende-se como tecnicamente viável e administrativamente adequada a não fragmentação excessiva do objeto, optando-se pela contratação estruturada em



lotes, conforme definido no presente Estudo Técnico Preliminar.

- É sabido que o ordenamento jurídico brasileiro admite, como regra geral, o parcelamento do objeto sempre que este for técnica e economicamente divisível, conforme entendimento consolidado na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União. Todavia, tal diretriz não possui caráter absoluto, devendo sua aplicação observar as peculiaridades do caso concreto, especialmente quando o fracionamento excessivo puder comprometer a padronização, a economia de escala, a eficiência administrativa ou a adequada execução contratual.
- No caso específico do fornecimento de fardamentos escolares, a contratação pulverizada por múltiplos fornecedores poderia gerar impactos negativos relevantes, tais como diferenças nos padrões de qualidade, inconsistências visuais, dificuldades logísticas, aumento dos custos de gestão e maior complexidade na fiscalização contratual. Assim, a adoção de lotes se mostra como solução intermediária e equilibrada, permitindo a especialização por segmento produtivo sem comprometer a uniformidade e a eficiência da contratação.
- Ressalte-se que o art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a Administração a deixar de parcelar o objeto quando tal medida não se revelar técnica ou economicamente vantajosa. Nesse sentido, a decisão pelo não fracionamento por item, mas pela organização em lotes tecnicamente coerentes, encontra respaldo legal e atende aos princípios da economicidade, eficiência, padronização e interesse público.
- A jurisprudência dos Tribunais de Contas também reforça esse entendimento, ao reconhecer que a análise acerca do parcelamento deve ser realizada caso a caso. O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 732/2008, assentou que a viabilidade do fracionamento deve considerar as especificidades do objeto e as circunstâncias concretas da contratação, cabendo ao gestor público a escolha da solução mais adequada à realidade administrativa e operacional.
- No presente caso, a licitação por lotes permite preservar a uniformidade dos fardamentos escolares, assegurar prazos de entrega compatíveis com o calendário letivo, facilitar a logística de distribuição aos municípios consorciados e garantir maior controle sobre a qualidade dos produtos fornecidos. Ademais, evita-se a dispersão contratual, que poderia resultar em perda de economia de escala e dificuldades adicionais na gestão de múltiplos contratos.
- Embora o parcelamento por item possa, em determinadas situações, ampliar a participação de licitantes, tal medida não se mostra a mais adequada para o objeto em análise, uma vez que os lotes foram estruturados de forma a compatibilizar a capacidade do mercado fornecedor com as necessidades específicas de cada município consorciado, considerando o quantitativo de alunos, as etapas de ensino atendidas e o período letivo.
- A organização dos lotes da presente contratação baseou-se em critérios técnicos, mercadológicos e operacionais, levando em conta a similaridade dos processos produtivos, os tipos de insumos utilizados, a segmentação natural do mercado e a especialização das empresas fornecedoras, de modo a ampliar a competitividade sem comprometer a execução contratual.

Logo, de acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por lote a fim de atender a Lei nº 14.133/2021.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Com a contratação através do lote, pretende a Administração alcançar a melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos aos municípios consorciados buscando sempre a economicidade, eficácia na aquisição, sem descuidar da garantia a ser oferecida nos bens licitados.

Dentre os benefícios almejados por essa Administração podemos citar:

- Os benefícios almejados com a presente contratação para o fornecimento de fardamentos escolares aos alunos e professores das redes públicas municipais integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA estão diretamente relacionados ao fortalecimento das políticas educacionais, à promoção da equidade social e à garantia de condições adequadas para o pleno exercício do direito à educação. A disponibilização de fardamentos padronizados contribui de forma significativa para a organização do ambiente escolar, promovendo a uniformidade visual nas unidades de ensino e reforçando a identidade institucional da rede pública municipal, o que impacta positivamente a disciplina, a segurança e o reconhecimento dos integrantes da comunidade escolar.
- Outro benefício relevante consiste na promoção do sentimento de pertencimento dos alunos e professores ao ambiente escolar, uma vez que o uso do fardamento fortalece o vínculo com a instituição de ensino e estimula a integração entre os membros da comunidade educacional. Esse sentimento de pertencimento favorece a participação ativa dos estudantes no cotidiano escolar, contribui para a permanência na escola e reforça valores como respeito, coletividade e responsabilidade, elementos essenciais para o desenvolvimento do processo educativo.
- A contratação também visa à valorização dos profissionais da educação, ao proporcionar vestimentas adequadas e padronizadas para o exercício de suas atividades, reconhecendo o papel fundamental desempenhado pelos professores no processo de formação dos alunos. A padronização do fardamento docente contribui para a apresentação institucional das escolas, transmite profissionalismo e organização e reforça a imagem do serviço público



educacional, refletindo positivamente na relação entre escola, alunos e comunidade.

- No que se refere ao enfrentamento das desigualdades sociais, o fornecimento de fardamentos escolares representa uma ação concreta de política pública voltada à promoção da igualdade material, ao reduzir diferenças socioeconômicas perceptíveis no ambiente escolar. Ao assegurar que todos os alunos disponham de vestimentas adequadas para o cotidiano educacional, a contratação contribui para minimizar situações de constrangimento, discriminação ou exclusão social, garantindo condições mais justas e igualitárias para a convivência e o aprendizado.
- Ademais, os benefícios almejados estão alinhados à efetivação dos direitos assegurados pela Constituição Federal de 1988, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que impõem ao Poder Público o dever de garantir não apenas o acesso à escola, mas também a permanência dos alunos em ambiente educacional seguro, organizado e inclusivo. Nesse contexto, a contratação reforça o compromisso dos municípios consorciados com a proteção integral da criança e do adolescente e com a valorização da educação pública como instrumento de desenvolvimento social.
- Por fim, a atuação consorciada na contratação do fornecimento de fardamentos escolares permite alcançar benefícios administrativos e econômicos relevantes, tais como a padronização da qualidade dos produtos, a otimização dos recursos públicos e a maior eficiência na gestão das demandas educacionais comuns aos municípios integrantes do CONISA. Esses benefícios, de forma integrada, contribuem para o fortalecimento da política educacional municipal, para a melhoria do ambiente escolar e para a construção de uma educação pública mais equitativa, organizada e comprometida com o interesse público.

#### 12.1. DA DIVISÃO DE LOTES

A contratação foi organizada em três lotes, considerando critérios técnicos, econômicos, de padronização e a natureza distinta dos segmentos produtivos de cada grupo de itens. A divisão em lotes é técnica, vantajosa e economicamente viável, pois permite que fornecedores especializados participem de forma competitiva, garantindo produtos de qualidade, adequados ao uso escolar, e otimiza a gestão da contratação. A escolha por três lotes também facilita a logística, reduz riscos de atrasos e perdas, permite negociações mais vantajosas e assegura uniformidade na entrega aos municípios consorciados do CONISA.

| LOTE | ITEM                                                               | SEGMENTO PRODUTIVO   | JUSTIFICATIVA TÉCNICA                                                                                                   | JUSTIFICATIVA ECONÔMICA                                                                                                                 | ASPECTOS DE PADRONIZAÇÃO                                                                                   |
|------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Calçados escolares                                                 | Indústria calçadista | Processos produtivos próprios, ergonomia, conforto, segurança, durabilidade; materiais específicos                      | Permite participação de fornecedores especializados; maior competitividade e negociação; evita mistura de segmentos e custos adicionais | Mantém uniformidade, resistência e conforto, garantindo qualidade para uso diário pelos alunos             |
| 02   | Meias escolares (Educação Infantil e demais etapas)                | Malharia têxtil      | Produção exige maquinário e tecnologia específica; resistência, conforto e durabilidade adequadas ao uso diário escolar | Compra por lote facilita negociações, reduz custos unitários, evita estoque inadequado                                                  | Uniformidade de cores, tamanhos e modelos; adequada aos padrões exigidos para uso escolar                  |
| 03   | Peças de vestuário escolar (camisetas, bermudas, calças, jaquetas) | Confecção têxtil     | Compartilham matérias-primas, técnicas de corte e costura, processos de personalização; adaptadas ao público escolar    | Aquisição por lote permite economia de escala, menor fragmentação contratual, negociação centralizada                                   | Padronização estética e funcional; facilita conferência e entrega; uniformidade nos alunos e profissionais |

Cada lote foi definido com base na similaridade de processos produtivos, exigências técnicas e materiais, garantindo que os produtos atendam aos critérios de resistência, conforto, durabilidade e adequação ao uso escolar diário. A separação permite que fornecedores com experiência comprovada em cada segmento possam concorrer de forma justa e entregar produtos de alta qualidade.

A divisão em lotes possibilita condições comerciais mais vantajosas, permitindo negociações diferenciadas de acordo com o tipo de produto, evitando desperdícios, reduzindo custos logísticos e aproveitando economias de escala em cada grupo. Além disso, possibilita que empresas regionais ou de menor porte participem de forma competitiva, aumentando o número de propostas e promovendo vantagem econômica para a Administração.

A separação em lotes permite gestão mais eficiente da entrega, reduzindo impactos de eventuais atrasos em um lote sobre os demais e facilitando o controle de qualidade e o recebimento pelos municípios consorciados.

A divisão por lote também garante uniformidade estética e funcional, permitindo que todos os alunos recebam peças



padronizadas, com tamanho, modelo e cor adequados, sem comprometer a identidade visual e funcional dos fardamentos escolares.

Dessa forma, a divisão em três lotes é tecnicamente justificada, economicamente vantajosa, logisticamente eficiente e garante padronização, alinhando-se aos princípios da Administração Pública de eficiência, economicidade e atendimento às necessidades dos municípios consorciados do CONISA.

#### **12.2. DAS EXIGÊNCIAS E CRITÉRIOS DAS AMOSTRAS**

- O licitante que obtiver a primeira colocação deve apresentar as amostras após a avaliação da documentação de habilitação conforme as diretrizes estabelecidas no Edital e seus anexos. Se as amostras não forem aceitas, a proposta será desclassificada, e o próximo colocado será convocado, seguindo essa sequência.
- O prazo para o envio das amostras é de até 5 (cinco) dias úteis a partir da convocação feita pelo Agente de Contratação através do sistema eletrônico. O licitante deverá entregar 1 (uma) unidade de cada item do lote que ofertou, respeitando as especificações exigidas.
- As amostras devem ser entregues na sede do Consórcio, que se localiza na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento, CEP 57500-000, Santa do Ipanema/AL, durante o horário das 08:00 h às 14:00 h, de segunda a sexta-feira. A exigência de apresentação de amostras tem como propósito verificar se os materiais ofertados pelo licitante atendem aos requisitos técnicos estabelecidos. É crucial destacar que, neste contexto, uma análise formal da proposta não é suficiente para assegurar a conformidade requerida pela Administração.
- Após a divulgação dos resultados, as empresas terão um prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar os materiais. Transcorrido esse prazo, o Consórcio poderá destinar os materiais que não forem retirados conforme sua conveniência.
- Os critérios de avaliação dos fardamentos escolares deverão ser definidos a partir de requisitos técnicos, funcionais e qualitativos, com a finalidade de assegurar que os produtos ofertados atendam plenamente às necessidades da Administração Pública, bem como às condições de uso diário por alunos e professores das redes públicas municipais. A análise das amostras deverá considerar, de forma integrada, a conformidade dos produtos com as especificações técnicas previstas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, abrangendo aspectos como tipo e composição dos tecidos, gramatura, modelagem, padronização de tamanhos, acabamentos e demais características exigidas para cada item e respectivo lote.
- Deverá ser avaliada, ainda, a qualidade dos materiais e insumos empregados na confecção dos fardamentos, observando-se critérios como resistência ao desgaste, durabilidade, conforto, respirabilidade e adequação ao uso contínuo no ambiente escolar, considerando o público atendido. O padrão de confecção das peças também será objeto de verificação, incluindo a qualidade das costuras, a existência de reforços adequados, o alinhamento das peças, a resistência das linhas e a ausência de defeitos aparentes, de modo a garantir desempenho satisfatório durante o uso frequente e prolongado.
- A funcionalidade e o conforto das peças deverão ser analisados a partir da vestibilidade, da liberdade de movimentos e da praticidade para as atividades pedagógicas e rotineiras desenvolvidas no ambiente escolar. A avaliação abrangerá igualmente os elementos de personalização e identidade visual, tais como cores, estampas, bordados, logomarcas e demais identificações institucionais, verificando-se a fidelidade às artes e aos padrões definidos pelo CONISA, bem como a resistência desses elementos ao uso contínuo e às lavagens.
- Serão considerados, ainda, os aspectos relacionados à segurança e à adequação dos fardamentos ao uso por crianças e adolescentes, mediante a análise dos aviamentos e componentes utilizados, como botões, zíperes, elásticos, etiquetas e acessórios, observando-se sua funcionalidade, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Sempre que pertinente, também serão avaliados os aspectos de sustentabilidade, priorizando-se o uso de materiais e processos produtivos que apresentem menor impacto ambiental, desde que comprovados e compatíveis com os requisitos de qualidade estabelecidos.
- A avaliação poderá incluir testes práticos que simulem as condições reais de uso dos fardamentos no cotidiano escolar, a fim de verificar o comportamento dos tecidos, das costuras e da personalização frente à movimentação, ao uso frequente e às condições normais de lavagem e conservação. Por fim, será exigida e analisada a documentação técnica complementar prevista nas especificações dos itens, destinada a comprovar a conformidade dos produtos com as normas técnicas e os padrões de qualidade exigidos pela Administração.
- Esses critérios têm por objetivo assegurar que as amostras avaliadas atendam não apenas às exigências mínimas previstas nos instrumentos convocatórios, mas também aos padrões adequados de qualidade, conforto, segurança e durabilidade, garantindo a proteção do interesse público e a efetividade da contratação dos fardamentos escolares.

#### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.



#### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.”

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

##### 14.1. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- A presente contratação deverá observar requisitos de sustentabilidade, em consonância com os princípios da eficiência, do desenvolvimento nacional sustentável e do interesse público, de modo a estimular práticas ambientalmente responsáveis ao longo do ciclo de vida dos fardamentos escolares. Para tanto, deverão ser priorizados, sempre que possível, materiais e processos produtivos que apresentem menor impacto ambiental, sem prejuízo da qualidade, durabilidade e funcionalidade exigidas para o uso contínuo no ambiente escolar.
- Os fardamentos deverão ser confeccionados com tecidos e insumos que atendam às normas técnicas aplicáveis e que apresentem resistência e vida útil compatíveis com a finalidade do objeto, de forma a reduzir a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos. Sempre que viável, deverá ser incentivado o uso de matérias-primas que possibilitem reaproveitamento ou reciclagem ao final de sua vida útil, bem como a adoção de processos produtivos que racionalizem o consumo de água, energia e outros recursos naturais.
- Os fornecedores deverão adotar práticas que minimizem impactos ambientais relacionados à produção, ao acondicionamento e ao transporte dos fardamentos, priorizando embalagens adequadas, reduzindo excessos e evitando materiais desnecessários ou ambientalmente prejudiciais. Quando aplicável, poderão ser exigidos laudos, certificações ou declarações que comprovem a adoção de práticas sustentáveis ou o atendimento a normas ambientais pertinentes.
- Dessa forma, os requisitos de sustentabilidade estabelecidos visam assegurar que a contratação atenda não apenas às necessidades educacionais e administrativas dos Municípios Consorciados, mas também contribua para a promoção do desenvolvimento sustentável, alinhando a gestão pública às diretrizes ambientais e à responsabilidade socioambiental.

#### 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este estudo preliminar evidencia que a contratação da solução ora descrita se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

#### 16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da licitação.



- Na proposta de preços devem estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, embalagem, seguro, transporte, carga e descarga, inclusive frete.
- O prazo de validade dos preços registrados deverá ser de 12 (doze) meses, contados da data de vigência estabelecida no Termo de Compromisso/Ata de Registro de Preços, com possibilidade de prorrogação, de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- Nos preços cotados deverão estar inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto da contratação.
- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos.
- Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A entrega do objeto licitado deverá ser realizada de forma parcelada, sem quantidade mínima, de acordo com a necessidade dos Municípios Consorciados.
- O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Os fardamentos deverão ser entregues nos locais designados pelos Municípios Consorciados.
- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.
- Deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.
- Será exigida que a Empresa Licitante comprove possuir capacidade técnica operacional através de atestados para execução do objeto, com o quantitativo mínimo de **10% (dez por cento)** da quantidade total licitada.

#### **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Entregar o objeto de acordo com as especificações, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, de forma parcelada, conforme as solicitações;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

## **20. BENEFÍCIOS ALMEJADOS**

- Os benefícios almejados com a presente contratação para o fornecimento de fardamentos escolares aos alunos e professores das redes públicas municipais integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA estão diretamente relacionados ao fortalecimento das políticas educacionais, à promoção da equidade social e à garantia de condições adequadas para o pleno exercício do direito à educação. A disponibilização de fardamentos padronizados contribui de forma significativa para a organização do ambiente escolar, promovendo a uniformidade visual nas unidades de ensino e reforçando a identidade institucional da rede pública municipal, o que impacta positivamente a disciplina, a segurança e o reconhecimento dos integrantes da comunidade escolar.
- Outro benefício relevante consiste na promoção do sentimento de pertencimento dos alunos e professores ao ambiente escolar, uma vez que o uso do fardamento fortalece o vínculo com a instituição de ensino e estimula a integração entre os membros da comunidade educacional. Esse sentimento de pertencimento favorece a participação ativa dos estudantes no cotidiano escolar, contribui para a permanência na escola e reforça valores como respeito, coletividade e responsabilidade, elementos essenciais para o desenvolvimento do processo educativo.
- A contratação também visa à valorização dos profissionais da educação, ao proporcionar vestimentas adequadas e padronizadas para o exercício de suas atividades, reconhecendo o papel fundamental desempenhado pelos professores no processo de formação dos alunos. A padronização do fardamento docente contribui para a apresentação institucional das escolas, transmite profissionalismo e organização e reforça a imagem do serviço público educacional, refletindo positivamente na relação entre escola, alunos e comunidade.
- No que se refere ao enfrentamento das desigualdades sociais, o fornecimento de fardamentos escolares representa uma ação concreta de política pública voltada à promoção da igualdade material, ao reduzir diferenças socioeconômicas perceptíveis no ambiente escolar. Ao assegurar que todos os alunos disponham de vestimentas adequadas para o cotidiano educacional, a contratação contribui para minimizar situações de constrangimento, discriminação ou exclusão social, garantindo condições mais justas e igualitárias para a convivência e o aprendizado.
- Ademais, os benefícios almejados estão alinhados à efetivação dos direitos assegurados pela Constituição Federal de 1988, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que impõem ao Poder Público o dever de garantir não apenas o acesso à escola, mas também a permanência dos alunos em ambiente educacional seguro, organizado e inclusivo. Nesse contexto, a contratação reforça o compromisso dos municípios consorciados com a proteção integral da criança e do adolescente e com a valorização da educação pública como instrumento de desenvolvimento social.
- Por fim, a atuação consorciada na contratação do fornecimento de fardamentos escolares permite alcançar benefícios administrativos e econômicos relevantes, tais como a padronização da qualidade dos produtos, a otimização dos recursos públicos e a maior eficiência na gestão das demandas educacionais comuns aos municípios integrantes do CONISA. Esses benefícios, de forma integrada, contribuem para o fortalecimento da política educacional municipal, para a melhoria do ambiente escolar e para a construção de uma educação pública mais equitativa, organizada e comprometida com o interesse público.

## **21. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências para a solução escolhida. Apenas o prosseguimento normal



do fluxo processual.

## **22. PRAZOS, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

O estabelecimento de prazos, locais e forma de entrega do objeto a ser contratado constitui elemento essencial para assegurar a adequada execução contratual e a efetividade da política pública a que se destina a contratação. Considerando que o objeto envolve o fornecimento de fardamentos escolares destinados à rede pública de ensino, utilizados no início de cada ano letivo, a definição clara desses parâmetros mostra-se indispensável para garantir a regularidade do calendário escolar e evitar prejuízos aos alunos, às unidades de ensino e à Administração Pública.

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação formal do item e do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento emitida pela Administração. Esse prazo decorre da necessidade de atender tempestivamente à demanda das unidades escolares, garantindo que os fardamentos sejam disponibilizados conforme o planejamento anual da rede pública de ensino.

As entregas serão realizadas de forma parcelada, sempre que houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação do Município consorciado solicitante, desde que cada solicitação contemple quantidade mínima de 30 unidades por modelo. Essa forma de entrega permite adequar o fornecimento à demanda real, evitando acúmulo de estoque, facilitando a gestão logística e assegurando o atendimento eficiente das unidades escolares.

Quanto ao local de entrega, todos os fardamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação do Município consorciado solicitante, garantindo que os produtos cheguem diretamente ao órgão responsável pela gestão e distribuição aos alunos. A entrega direta na Secretaria facilita o controle, a conferência e a rastreabilidade dos materiais, assegurando a correta distribuição dos itens conforme as especificações e a quantidade solicitada.

No que se refere à forma de entrega, esta deverá observar integralmente as especificações técnicas constantes no edital e em seus anexos, incluindo padrões de embalagem, identificação, acondicionamento e organização dos itens por tamanho, modelo e unidade de ensino, quando aplicável. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos ou divergências em relação às quantidades e especificações contratadas, ficando o fornecedor responsável por todos os custos e riscos relacionados ao transporte, à carga e à descarga.

Ressalta-se que o recebimento dos fardamentos estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa por parte da Administração, podendo ocorrer o recebimento provisório e, posteriormente, o recebimento definitivo, nos termos da legislação vigente. A inobservância dos prazos, do local ou da forma de entrega estabelecidos implicará a aplicação das sanções contratuais cabíveis, sem prejuízo das demais medidas previstas em lei e no instrumento contratual.

Dessa forma, a definição dos prazos, do local de entrega na Secretaria Municipal de Educação do Município consorciado solicitante, da forma de entrega parcelada e das condições mínimas por modelo revela-se tecnicamente necessária e juridicamente fundamentada, assegurando a adequada execução contratual, a eficiência administrativa e o atendimento tempestivo das necessidades da rede pública de ensino, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública

## **23. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- A contratação refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamentos escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

- As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público;

- Uma vez estabelecidas as necessidades e respectivos quantitativos, passou-se a elaboração da especificação técnica desses materiais, observando-se as normas vigentes que estabelecem critérios técnicos de segurança e de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema de que será realizado a licitação, prevalece o que está no Termo de Referência.

- As licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar deverão apresentar amostras no prazo de 5 (cinco) dias úteis, afim da verificação da similaridade e qualidade do objeto ofertado, para que possa ser analisado e avaliado pela equipe técnica do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas.

- Convém citarmos que as especificações apresentadas neste termo servirão para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores.

- Visando a qualidade e excelência na aquisição vislumbramos alguns aspectos técnicos essenciais para a busca de um produto com melhor qualidade, essas exigências atendem ao interesse público e não se mostra desmedida ou desarrazoada, pois incumbe à Administração estipular os requisitos mínimos de qualidade e desempenho do objeto.

- Assim, a exigência de normas técnicas prevê requisitos de segurança para os materiais com padrões mínimos



de qualidade e segurança.

#### **24. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO**

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

#### **25. CONCLUSÃO**

Esta análise técnica preliminar desempenha papel fundamental na definição das especificações técnicas pormenorizadas necessárias para a contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos escolares destinados aos alunos e professores das redes públicas municipais de ensino dos Municípios Consorciados no Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, tendo como objetivo atender de forma adequada e eficiente às demandas educacionais identificadas.

No mesmo sentido, o propósito essencial desta documentação consiste em estabelecer um fundamento técnico, administrativo e jurídico sólido para o processo subsequente de licitação e seleção da empresa fornecedora, assegurando que a contratação atenda aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade e interesse público, bem como às diretrizes que regem as contratações públicas.

Por meio da identificação clara e da especificação detalhada dos requisitos técnicos dos fardamentos escolares, este Estudo Técnico Preliminar visa garantir que todas as partes interessadas possuam compreensão uniforme acerca dos critérios de qualidade, padronização, conforto, durabilidade, personalização, quantidades, prazos e demais condições essenciais para a adequada execução do objeto contratado.

Além disso, esta análise técnica preliminar busca assegurar a transparência e a imparcialidade no processo de seleção, evitando ambiguidades, interpretações subjetivas ou preferências injustificadas, ao mesmo tempo em que promove a competição saudável entre os licitantes, uma vez que todos terão acesso às mesmas informações, exigências e critérios previamente estabelecidos.

Ademais, o presente estudo tem como finalidade minimizar os riscos relacionados ao fornecimento de fardamentos escolares em desconformidade com as especificações técnicas exigidas, reduzindo a probabilidade de falhas na execução contratual e de insatisfação por parte dos Municípios Consorciados, bem como facilitar a análise e a avaliação das propostas apresentadas no certame, utilizando-se as especificações técnicas como parâmetros objetivos de julgamento.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se técnica, administrativa e economicamente viável, necessária e adequada ao atendimento do interesse público, contribuindo para a melhoria das condições do ambiente escolar, para a promoção da equidade social, para a valorização dos profissionais da educação e para o fortalecimento das políticas educacionais municipais. Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia a viabilidade da contratação e respalda a continuidade do processo licitatório, em benefício dos Municípios integrantes do CONISA.

#### **26. ANEXOS DO ETP**

Anexo 01 – Planilha detalhada de especificações e quantidades.

Anexo 02 – Estimativa de preço.

Anexo 03 – Demonstrativos das pesquisas de preços.

Anexo 04 – Artes para confecção das amostras.

Anexo 05 – Relação de municípios consorciados.

**Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Município de Santana do Ipanema/AL, 12 de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA**  
Diretor Administrativo do CONISA



ANEXO I

PLANILHA DETALHADA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

| LOTE 01 – VESTUÁRIO |                      |      |        |
|---------------------|----------------------|------|--------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO DO ITEM    | UND. | QUANT. |
| 01                  | CAMISETA MANGA CURTA | UND. | 287064 |
| 02                  | CAMISETA REGATA      | UND. | 143532 |
| 03                  | CAMISETA MANGA LONGA | UND. | 143532 |
| 04                  | BODY MANGA CURTA     | UND. | 15904  |
| 05                  | BODY SEM MANGA       | UND. | 15904  |
| 06                  | BERMUDA EM HELANCA   | UND. | 143532 |
| 07                  | SHORT SAIA HELANCA   | UND. | 143532 |
| 08                  | JAQUETA HELANCA      | UND. | 143532 |
| 09                  | CALÇA HELANCA        | UND. | 143532 |
| 10                  | BLUSA MOLETON        | UND. | 143532 |
| 11                  | CALÇA MOLETON        | UND. | 143532 |

| LOTE 02 – MEIA |                   |      |        |
|----------------|-------------------|------|--------|
| ITEM           | DESCRIÇÃO DO ITEM | UND. | QUANT. |
| 12             | PAR DE MEIAS      | UND. | 143532 |
| 13             | MEIA COM SOLADO   | UND. | 15904  |

| LOTE 03 – CALÇADOS |                   |      |        |
|--------------------|-------------------|------|--------|
| ITEM               | DESCRIÇÃO DO ITEM | UND. | QUANT. |
| 14                 | TÊNIS             | UND. | 143532 |
| 15                 | PAPETE            | UND. | 31807  |

1. CAMISETA REGATA, MANGA CURTA E MANGA LONGA



**1.1. DESCRIÇÃO E INSTRUÇÕES DE FABRICAÇÃO:**

1.1.1. Camiseta Escolar, fabricada em Malha Poliéster e Viscose, na composição de 68% poliéster e 32% viscose, com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup>, cores a definir.

1.1.2. A gola deve ser em redonda, na cor a definir, confeccionada em ribana 1x1 com composição 65,5% poliéster, 32% viscose e 2,5 elastanos com gramatura 190 g/m<sup>2</sup>, com a largura acabada de 2,0cm. Na regata os punhos seguem a mesma definição das golas.

1.1.3. A barra do corpo e das mangas (exceto a regata) deverá estar com largura de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de duas agulhas.

1.1.4. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Utilizar para a confecção da camiseta a linha 100% poliéster nº120.

1.1.5. Com relação a logotipia: Aplicar o logotipo da administração com aproximadamente 7 cm de altura com largura proporcional, posicionado na frente lado esquerdo do peito, em silkscreen com suas cores originais (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

1.1.6. As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

1.1.7. Deverá ser aplicada no degolo traseiro interno, centralizada, etiqueta identificando os fabricantes, composição, numeração e instruções de lavagem.

**1.2. TABELA DE MEDIDAS:**

| CAMISETA REGATA GOLA REDONDA | TOLERÂNCIA DE ± 1 CM |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|------------------------------|----------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| TAMANHO                      | GG INF               | 1     | 2     | 4     | 6     | 8     | 10    | 12    | 14    | 16    | P     | M     | G     | GG    | EXG   | G1    | G2    | G3    |
| TÓRAX                        | 29,00                | 31,00 | 33,00 | 35,00 | 37,00 | 39,00 | 41,00 | 43,00 | 45,00 | 47,00 | 50,00 | 53,00 | 56,00 | 59,00 | 62,00 | 65,00 | 68,00 | 71,00 |
| COMPRIMENTO TOTAL            | 40,00                | 43,00 | 45,00 | 48,00 | 51,00 | 54,00 | 57,00 | 60,00 | 63,00 | 66,00 | 70,00 | 72,00 | 74,00 | 76,00 | 78,00 | 80,00 | 82,00 | 84,00 |
| OMBRO                        | 3,00                 | 4,00  | 5,00  | 6,00  | 7,00  | 8,00  | 9,00  | 10,00 | 11,00 | 12,00 | 13,00 | 14,00 | 15,00 | 16,00 | 17,00 | 18,00 | 19,00 | 20,00 |
| ABERTURA DO DECOTE           | 10,50                | 11,00 | 12,50 | 13,00 | 13,50 | 14,00 | 14,5  | 15,00 | 15,50 | 16,00 | 16,50 | 17,00 | 17,50 | 18,00 | 18,50 | 19,00 | 19,50 | 20,00 |
| ALTURA DO DECOTE             | 9,00                 | 9,00  | 9,50  | 10,00 | 10,50 | 10,50 | 11,00 | 11,00 | 11,50 | 11,50 | 12,00 | 12,00 | 12,50 | 12,50 | 13,00 | 13,00 | 13,50 | 14,00 |
| ALTURA CAVA                  | 14,00                | 14,00 | 15,00 | 16,00 | 17,00 | 18,00 | 19,00 | 20,00 | 21,00 | 22,00 | 23,00 | 24,00 | 25,00 | 26,50 | 27,50 | 28,50 | 29,50 | 31,00 |

| CAMISETA MANGA CURTA | TOLERÂNCIA DE ± 1 CM |
|----------------------|----------------------|
|----------------------|----------------------|



| TAMANHO                            | GG INF | 1     | 2     | 4     | 6     | 8     | 10    | 12    | 14    | 16    | P     | M     | G     | GG    | EXG   | G1    | G2    | G3    |
|------------------------------------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| TÓRAX                              | 29,00  | 31,00 | 33,00 | 35,00 | 37,00 | 39,00 | 41,00 | 43,00 | 45,00 | 47,00 | 50,00 | 53,00 | 56,00 | 59,00 | 62,00 | 65,00 | 68,00 | 71,00 |
| COMPRIMENTO TOTAL DO OMBRO A BARRA | 40,00  | 43,00 | 45,00 | 48,00 | 51,00 | 54,00 | 57,00 | 60,00 | 63,00 | 66,00 | 70,00 | 72,00 | 74,00 | 76,00 | 78,00 | 80,00 | 82,00 | 84,00 |
| COMPRIMENTO MANGA CURTA            | 12,00  | 13,00 | 14,00 | 15,00 | 16,00 | 17,00 | 18,00 | 19,00 | 20,00 | 21,00 | 22,00 | 23,00 | 24,00 | 25,00 | 26,00 | 27,00 | 28,00 | 29,00 |
| ABERTURA DA MANGA                  | 9,5    | 9,50  | 10,00 | 10,50 | 11,50 | 12,50 | 13,50 | 14,50 | 15,50 | 16,50 | 17,50 | 18,50 | 19,50 | 20,50 | 21,50 | 22,50 | 23,50 | 24,50 |
| ABERTURA DO DECOTE                 | 10,50  | 11,00 | 12,50 | 13,00 | 13,50 | 14,00 | 14,5  | 15,00 | 15,50 | 16,00 | 16,50 | 17,00 | 17,50 | 18,00 | 18,50 | 19,00 | 19,50 | 20,00 |
| ALTURA DO DECOTE                   | 6,00   | 6,00  | 6,50  | 7,00  | 7,50  | 7,50  | 8,00  | 8,00  | 8,50  | 8,50  | 9,00  | 9,00  | 9,50  | 9,50  | 10,00 | 10,00 | 10,50 | 11,00 |
| ALTURA CAVA                        | 14,00  | 14,00 | 15,00 | 16,00 | 17,00 | 18,00 | 19,00 | 20,00 | 21,00 | 22,00 | 23,00 | 24,00 | 25,00 | 26,50 | 27,50 | 28,50 | 29,50 | 31,00 |

| CAMISETA MANGA LONGA               | TOLERÂNCIA DE $\pm 1$ CM |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|------------------------------------|--------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| TAMANHO                            | GG INF                   | 1     | 2     | 4     | 6     | 8     | 10    | 12    | 14    | 16    | P     | M     | G     | GG    | EXG   | G1    | G2    | G3    |
| TORAX                              | 29,00                    | 31,00 | 33,00 | 35,00 | 37,00 | 39,00 | 41,00 | 43,00 | 45,00 | 47,00 | 50,00 | 53,00 | 56,00 | 59,00 | 62,00 | 65,00 | 68,00 | 71,00 |
| COMPRIMENTO TOTAL DO OMBRO A BARRA | 40,00                    | 43,00 | 45,00 | 48,00 | 51,00 | 54,00 | 57,00 | 60,00 | 63,00 | 66,00 | 70,00 | 72,00 | 74,00 | 76,00 | 78,00 | 80,00 | 82,00 | 84,00 |
| COMPRIMENTO MANGA LONGA            | 30,00                    | 33,00 | 36,00 | 39,00 | 42,00 | 45,00 | 48,00 | 51,00 | 54,00 | 57,00 | 59,00 | 61,00 | 63,00 | 65,00 | 67,00 | 69,00 | 71,00 | 73,00 |
| ABERTURA DA MANGA                  | 6,50                     | 7,50  | 8,50  | 8,50  | 9,50  | 9,50  | 10,50 | 10,50 | 10,50 | 11,50 | 11,50 | 11,50 | 12,50 | 12,50 | 12,50 | 13,50 | 13,50 | 13,50 |
| ABERTURA DO DECOTE                 | 10,50                    | 11,00 | 12,50 | 13,00 | 13,50 | 14,00 | 14,5  | 15,00 | 15,50 | 16,00 | 16,50 | 17,00 | 17,50 | 18,00 | 18,50 | 19,00 | 19,50 | 20,00 |
| ALTURA DO DECOTE                   | 6,00                     | 6,00  | 6,50  | 7,00  | 7,50  | 7,50  | 8,00  | 8,00  | 8,50  | 8,50  | 9,00  | 9,00  | 9,50  | 9,50  | 10,00 | 10,00 | 10,50 | 11,00 |
| ALTURA CAVA                        | 14,00                    | 14,00 | 15,00 | 16,00 | 17,00 | 18,00 | 19,00 | 20,00 | 21,00 | 22,00 | 23,00 | 24,00 | 25,00 | 26,50 | 27,50 | 28,50 | 29,50 | 31,00 |

## 2. BODY MANGA CURTA, BODY SEM MANGA



2.1. Body manga curta e sem manga, cores a definir, confeccionado em MALHA 100% ALGODÃO, com gramatura 170g/m<sup>2</sup>. Golas do tipo “Canoa”, transpasse de 10cm. Gola, punho e barra das pernas confeccionada em ribana 1x1, 190g/m<sup>2</sup>, composição 98% algodão, 2% elastano, com 15mm de largura, aplicado em aparelho na máquina galoneira de duas agulhas. Estampa em silkscreen na parte frontal centralizada.

| BODY MATERNAL        |   |    |    |
|----------------------|---|----|----|
| GRADE                |   | GG | 1  |
| COMPRIMENTO TOTAL    | A | 45 | 48 |
| LARGURA DO TÓRAX     | B | 27 | 30 |
| COMPRIMENTO DA MANGA | C | 10 | 11 |
| OMBRO                | D | 6  | 8  |
| ABERTURA DA MANGA    | E | 10 | 11 |

Obs.: Tolerância de +/- 1,0cm

| BODY MATERNAL     |   |    |    |
|-------------------|---|----|----|
| GRADE             |   | GG | 1  |
| COMPRIMENTO TOTAL | A | 45 | 48 |
| LARGURA DO TÓRAX  | B | 27 | 30 |



|                   |   |    |    |
|-------------------|---|----|----|
| OMBRO             | C | 6  | 8  |
| ABERTURA DA MANGA | D | 10 | 11 |

Obs.: Tolerância de +/- 1,0cm

### 3. BERMUDA HELANCA

#### 3.1. DESCRIÇÃO E INSTRUÇÕES DE FABRICAÇÃO:

3.1.1. Bermuda confeccionada em tecido helanca 100% poliéster, com gramatura 265g/m<sup>2</sup>, na cor a definir pela administração.

3.1.2. Nas laterais, deverá ser aplicada duas faixas, sobrepostas, na cor branco, largura de 1,0cm, espaçamento de 0,5cm, sendo esta de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270g/m<sup>2</sup>, composição 82% poliamida e 18% poliéster, conforme croqui.

3.1.3. Na cintura, o cós total com elástico de 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), aplicado em máquina de 4 agulhas ponto corrente.

3.1.4. Nas laterais, dois bolsos embutidos costurados na máquina reta a 0,5 cm (+/- 0,2 cm) da borda.

3.1.5. A bainha de 2,5 cm com acabamento em overloque e costura rebatida em máquina de 1 agulha ponto fixo.

3.1.6. Para as costuras do gancho, entre pernas e laterais, utilize máquina Interloque 5 fios.

3.1.7. Com relação a logotipia: Aplicar o logotipo da administração posicionado na frente, perna esquerda, em silkscreen.

3.1.8. As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

3.1.9. Deverá ser aplicada no cós traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem.

#### 3.2. TABELA DE MEDIDAS:

| BERMUDA HELANCA           | TOLERÂNCIA DE ± 1 CM |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|---------------------------|----------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| TAMANHO                   | GG INF               | 1     | 2     | 4     | 6     | 8     | 10    | 12    | 14    | 16    | P     | M     | G     | GG    | EXG   | G1    | G2    | G3    |
| CINTURA RELAXADA          | 19,00                | 20,00 | 21,00 | 22,00 | 24,00 | 25,00 | 26,00 | 28,00 | 30,00 | 32,00 | 34,00 | 36,00 | 38,00 | 40,00 | 42,00 | 44,00 | 46,00 | 48,00 |
| GANCHO FRENTE             | 20,00                | 21,00 | 22,00 | 23,00 | 24,00 | 25,00 | 26,00 | 27,00 | 28,00 | 29,00 | 30,00 | 31,00 | 32,00 | 33,00 | 34,00 | 35,00 | 36,00 | 37,00 |
| GANCHO TRASEIRO           | 28,00                | 29,00 | 30,00 | 31,00 | 32,00 | 33,00 | 34,00 | 35,00 | 36,00 | 37,00 | 38,00 | 39,00 | 40,00 | 41,00 | 42,00 | 43,00 | 44,00 | 45,00 |
| QUADRIL                   | 33,00                | 35,00 | 37,00 | 39,00 | 41,00 | 43,00 | 45,00 | 47,00 | 49,00 | 51,00 | 53,00 | 55,00 | 57,00 | 59,00 | 61,00 | 63,00 | 65,00 | 67,00 |
| ENTRE PERNAS              | 16,00                | 17,00 | 18,00 | 19,00 | 20,00 | 21,00 | 22,00 | 23,00 | 24,00 | 25,00 | 26,00 | 27,00 | 28,00 | 29,00 | 30,00 | 31,00 | 32,00 | 33,00 |
| COXA                      | 22,50                | 23,50 | 24,50 | 25,50 | 26,50 | 27,50 | 28,50 | 29,50 | 30,50 | 31,50 | 32,50 | 33,50 | 34,50 | 35,50 | 36,50 | 37,50 | 38,50 | 39,50 |
| ABERTURA BOCA DA PERNA    | 16,00                | 17,00 | 18,00 | 19,00 | 20,00 | 21,00 | 22,00 | 23,00 | 24,00 | 25,00 | 26,00 | 27,00 | 28,00 | 29,00 | 30,00 | 31,00 | 32,00 | 33,00 |
| ABERTURA DO BOLSO LATERAL | 10,00                | 11,00 | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 13,00 | 13,00 | 13,00 | 14,00 | 14,00 | 14,00 | 14,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 16,00 | 16,00 | 16,00 |

### 4. SHORT-SAIA

#### 4.1. DESCRIÇÃO E INSTRUÇÕES DE FABRICAÇÃO:

4.1.1. Short-saia confeccionado em helanca 100% poliéster, com gramatura 265g/m<sup>2</sup>, na cor a definir.

4.1.2. Nas laterais, deverá ser aplicada duas faixas, sobrepostas, na cor branco, largura de 1,0cm, espaçamento de 0,5cm, sendo esta de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270g/m<sup>2</sup>, composição 82% poliamida e 18% poliéster, conforme croqui.

4.1.3. Na cintura, o cós total com elástico de 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), aplicado em máquina de 4 agulhas ponto corrente.



4.1.4. Na parte frontal deverá ser fixada uma saia presa no lado direito e aberto do lado esquerdo, assim também como a parte inferior, tendo acabamento na barra e lateral da saia com 2 agulhas.

4.1.5. Para as costuras do gancho, entre pernas e laterais, utilize máquina Interloque 5 fios.

4.1.6. Com relação a logotipia: Aplicar o logotipo da administração posicionado na frente lado esquerdo do painel em silkscreen.

4.1.7. As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

4.1.8. Deverá ser aplicada no cós traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem.

#### 4.2. TABELA DE MEDIDAS:

| SHORT-SAIA                  | TOLERÂNCIA DE ± 1 CM |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |  |
|-----------------------------|----------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--|
| TAMANHO                     | GG INF               | 1     | 2     | 4     | 6     | 8     | 10    | 12    | 14    | 16    | P     | M     | G     | GG    | EG    | EXG   | G2    | G3    |  |
| CINTURA                     | 17,00                | 18,00 | 20,00 | 22,00 | 24,00 | 26,00 | 28,00 | 30,00 | 32,00 | 34,00 | 36,00 | 38,00 | 40,00 | 42,00 | 44,00 | 46,00 | 48,00 | 50,00 |  |
| GANCHO FRENTE               | 20,00                | 21,00 | 22,00 | 23,00 | 24,00 | 25,00 | 26,00 | 27,00 | 28,00 | 29,00 | 30,00 | 31,00 | 32,00 | 33,00 | 34,00 | 35,00 | 36,00 | 37,00 |  |
| GANCHO TRASEIRO             | 28,00                | 29,00 | 30,00 | 31,00 | 32,00 | 33,00 | 34,00 | 35,00 | 36,00 | 37,00 | 38,00 | 39,00 | 40,00 | 41,00 | 42,00 | 43,00 | 44,00 | 45,00 |  |
| QUADRIL                     | 33,00                | 35,00 | 37,00 | 39,00 | 41,00 | 43,00 | 45,00 | 47,00 | 49,00 | 51,00 | 53,00 | 55,00 | 57,00 | 59,00 | 61,00 | 63,00 | 65,00 | 67,00 |  |
| ENTRE PERNAS                | 8,00                 | 9,00  | 10,00 | 10,50 | 11,00 | 12,00 | 13,00 | 14,00 | 15,00 | 16,00 | 16,00 | 16,00 | 16,00 | 16,00 | 16,00 | 17,00 | 17,00 | 17,00 |  |
| COXA                        | 22,50                | 23,50 | 24,50 | 25,50 | 26,50 | 27,50 | 28,50 | 29,50 | 30,50 | 31,50 | 32,50 | 33,50 | 34,50 | 35,50 | 36,50 | 37,50 | 38,50 | 39,50 |  |
| ABERTURA BOCA DA PERNA      | 16,50                | 17,50 | 18,50 | 19,50 | 20,50 | 21,50 | 22,50 | 23,50 | 24,50 | 25,50 | 26,50 | 27,50 | 28,50 | 29,50 | 30,50 | 31,50 | 32,50 | 33,50 |  |
| COMPRIMENTO DA SAIA LATERAL | 25,00                | 27,00 | 29,00 | 31,00 | 33,00 | 35,00 | 37,00 | 39,00 | 41,00 | 43,00 | 44,00 | 45,00 | 47,00 | 48,00 | 49,00 | 51,00 | 52,00 | 53,00 |  |

#### 5. JAQUETA HELANCA



5.1. DESCRIÇÃO E INSTRUÇÕES DE FABRICAÇÃO:

5.1.1. Jaqueta com capuz em helanca 100% poliéster, com gramatura de 265g/m<sup>2</sup>, na cor a definir pela administração.

5.1.2. Centralizado nas mangas, deverá ser aplicada duas faixas, sobrepostas, na cor branco, largura de 1,0cm, espaçamento de 0,5cm, sendo esta de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270g/m<sup>2</sup>, composição 82% poliamida e 18% poliéster, conforme croqui.

5.1.3. O fechamento deverá ser feito em por meio de zíper de nylon nº5, com cursor e puxador metálico, pintado na mesma cor, destacável na cor semelhante a do corpo.

5.1.4. Nas laterais, dois bolsos embutidos no mesmo tecido do corpo, costurados na máquina reta a 0,5 cm (+/- 0,2 cm) da borda.



- 5.1.5. Punhos com 2,5 cm, com elástico embutido costurado com máquina reta.
- 5.1.6. Deve ainda conter revel, sendo este um tecido externo aplicado internamente com largura aproximada de 7,0cm, fazendo o acabamento interno em toda extensão do zíper, seguindo a mesma cor e tecido do corpo.
- 5.1.7. A Barra do corpo com 2,5 cm de largura e rebatida com máquina reta de uma agulha com aplicação de um cordão de poliéster 5 mm, formato trançado, cor semelhante ao corpo, com um nó nas pontas, cuja saída deve ser pela parte frontal da jaqueta na cor semelhante a do corpo.
- 5.1.8. Com relação a logotipia: Aplicar o logotipo da administração com aproximadamente 7 cm de altura com largura proporcional, posicionado na frente lado esquerdo do peito, em silkscreen com suas cores originais (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)
- 5.1.9. As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.
- 5.1.10. Deverá ser aplicada no degolo traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem.

5.2. TABELA DE MEDIDAS;

| JACQUETA HELANCA C/CAPUZ | TOLERÂNCIA DE ± 1 CM |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|--------------------------|----------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| TAMANHO                  | GG INF               | 1     | 2     | 4     | 6     | 8     | 10    | 12    | 14    | 16    | P     | M     | G     | GG    | EXG   | G1    | G2    | G3    |
| TORAX                    | 35,00                | 37,00 | 39,00 | 41,00 | 43,00 | 45,00 | 47,00 | 49,00 | 51,00 | 53,00 | 55,00 | 58,00 | 61,00 | 64,00 | 67,00 | 71,00 | 73,00 | 76,00 |
| COMPRIMENTO TOTAL        | 43,00                | 46,00 | 49,00 | 52,00 | 55,00 | 58,00 | 61,00 | 64,00 | 67,00 | 70,00 | 73,00 | 76,00 | 78,00 | 80,00 | 82,00 | 84,00 | 86,00 | 88,00 |
| COMPRIMENTO MANGA        | 36,00                | 38,00 | 40,00 | 42,00 | 44,00 | 46,00 | 48,00 | 51,00 | 54,00 | 57,00 | 58,00 | 59,00 | 60,00 | 61,00 | 62,00 | 63,00 | 64,00 | 65,00 |
| OMBRO                    | 6,00                 | 7,00  | 8,00  | 9,00  | 10,00 | 11,00 | 12,00 | 13,00 | 14,00 | 15,00 | 16,00 | 17,00 | 18,00 | 19,00 | 20,00 | 21,00 | 22,00 | 23,00 |
| ABERTURA DA MANGA        | 6,00                 | 6,00  | 7,00  | 7,00  | 8,00  | 8,00  | 9,00  | 9,00  | 9,00  | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 11,00 | 11,00 | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 12,00 |
| ABERTURA BOLSO LATERAL   | 10,00                | 11,00 | 11,00 | 12,00 | 12,00 | 13,00 | 13,00 | 13,00 | 14,00 | 14,00 | 14,00 | 14,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 16,00 | 16,00 | 16,00 |
| ALTURA DO CAPUZ          | 28,00                | 29,00 | 30,00 | 31,00 | 32,00 | 33,00 | 34,00 | 35,00 | 36,00 | 37,00 | 38,00 | 39,00 | 40,00 | 41,00 | 42,00 | 42,00 | 42,00 | 42,00 |
| PROFUNDIDADE DO DECOTE   | 6,00                 | 6,00  | 6,50  | 7,00  | 7,50  | 7,50  | 8,00  | 8,00  | 8,50  | 8,50  | 9,00  | 9,00  | 9,50  | 9,50  | 10,00 | 10,00 | 10,50 | 11,00 |
| ABERTURA DECOTE          | 10,50                | 11,00 | 12,50 | 13,00 | 13,50 | 14,00 | 14,5  | 15,00 | 15,50 | 16,00 | 16,50 | 17,00 | 17,50 | 18,00 | 18,50 | 19,00 | 19,50 | 20,00 |

6. CALÇA

6.1. DESCRIÇÃO E INSTRUÇÕES DE FABRICAÇÃO:

- 6.1.1. Calça confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura 265g/m<sup>2</sup>, na cor a definir pela administração.
- 6.1.2. Nas laterais, deverá ser aplicada duas faixas, sobrepostas, na cor branco, largura de 1,0cm, espaçamento de 0,5cm, sendo esta de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270g/m<sup>2</sup>, composição 82% poliamida e 18% poliéster, conforme croqui.
- 6.1.3. Na cintura, o cós total com elástico de 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), aplicado em máquina de 4 agulhas ponto corrente.
- 6.1.4. Nas laterais, dois bolsos embutidos costurados na máquina reta a 0,5 cm (+/- 0,2 cm) da borda.
- 6.1.5. A bainha de 2,5 cm com acabamento em overloque e costura rebatida em máquina de 1 agulha ponto fixo.
- 6.1.6. Deverá ser aplicado um reforço de joelho, na altura adequada para proteção do joelho, sendo um tecido plano flanelado, cor preto, aplicado internamente, usado nas numerações destinadas ao ensino infantil (tam 1 ao 12).
- 6.1.7. Para as costuras do gancho, entre pernas e laterais, utilize máquina Interloque 5 fios.



6.1.8. Com relação a logotipia: Aplicar o logotipo da administração com aproximadamente 7 cm de altura com largura proporcional, posicionado na frente, perna esquerda, em silkscreen com suas cores originais (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor).

6.1.9. As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

6.1.10. Deverá ser aplicada no cós traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem.

6.2. TABELA DE MEDIDAS:

| CALÇA                     | TOLERÂNCIA DE ± 1 CM |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|---------------------------|----------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| TAMANHO                   | GG INF               | 1     | 2     | 4     | 6     | 8     | 10    | 12    | 14    | 16    | P     | M     | G     | GG    | EXG   | G1    | G2    | G3    |
| CINTURA RELAXADA          | 19,00                | 20,00 | 21,00 | 22,00 | 24,00 | 25,00 | 26,00 | 28,00 | 30,00 | 32,00 | 34,00 | 36,00 | 38,00 | 40,00 | 42,00 | 44,00 | 46,00 | 48,00 |
| GANCHO FRENTE             | 20,00                | 21,00 | 22,00 | 23,00 | 24,00 | 25,00 | 26,00 | 27,00 | 28,00 | 29,00 | 30,00 | 31,00 | 32,00 | 33,00 | 34,00 | 35,00 | 36,00 | 37,00 |
| GANCHO TRASEIRO           | 28,00                | 29,00 | 30,00 | 31,00 | 32,00 | 33,00 | 34,00 | 35,00 | 36,00 | 37,00 | 38,00 | 39,00 | 40,00 | 41,00 | 42,00 | 43,00 | 44,00 | 45,00 |
| QUADRIL                   | 33,00                | 35,00 | 37,00 | 39,00 | 41,00 | 43,00 | 45,00 | 47,00 | 49,00 | 51,00 | 53,00 | 55,00 | 57,00 | 59,00 | 61,00 | 63,00 | 65,00 | 67,00 |
| ENTRE PERNAS              | 34,00                | 37,00 | 40,00 | 44,00 | 50,00 | 54,00 | 59,00 | 64,00 | 69,00 | 71,00 | 74,00 | 78,00 | 81,00 | 84,00 | 87,00 | 87,00 | 87,00 | 87,00 |
| COXA                      | 22,50                | 23,50 | 24,50 | 25,50 | 26,50 | 27,50 | 28,50 | 29,50 | 30,50 | 31,50 | 35,20 | 33,50 | 34,50 | 35,50 | 36,50 | 37,50 | 38,50 | 39,50 |
| ABERTURA BOCA DA PERNA    | 12,50                | 13,50 | 14,50 | 15,50 | 16,50 | 17,50 | 18,50 | 19,50 | 20,50 | 21,50 | 22,50 | 23,50 | 24,50 | 24,50 | 24,50 | 24,50 | 24,50 | 24,50 |
| ABERTURA DO BOLSO LATERAL | 10,00                | 11,00 | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 13,00 | 13,00 | 13,00 | 14,00 | 14,00 | 14,00 | 14,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 16,00 | 16,00 | 16,00 |

7. BLUSA MOLETON



7.1. DESCRIÇÃO E INSTRUÇÕES DE FABRICAÇÃO:

7.1.1. Blusa confeccionada em tecido malha felpada (moletom), na cor a definir, na composição 50% poliéster e 50% algodão com gramatura 330 g/m<sup>2</sup> ( +- 5 %). Barra das mangas e do corpo



em Ribana 1x1 em tecido semelhante ao corpo com 5cm de largura acabada. Gola em ribana com 3,0cm de largura. Bolso frontal estilo canguru.

7.1.2. Com relação a logotipia: Aplicar o logotipo da administração com aproximadamente 7 cm de altura com largura proporcional, posicionado na frente lado esquerdo do peito, em silkscreen com suas cores originais (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor).

7.1.3. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item. Etiqueta aplicada no acabamento do degola traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item, a peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Devendo seguir todos os requisitos gerais de segurança (ABNT NBR 16365).

## 7.2. TABELA DE MEDIDAS:

| BLUSA             | TOLERÂNCIA DE $\pm 1$ CM |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|-------------------|--------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| TAMANHO           | GG INF                   | 1     | 2     | 4     | 6     | 8     | 10    | 12    | 14    | 16    | P     | M     | G     | GG    | EXG   | G1    | G2    | G3    |
| TORAX             | 35,00                    | 37,00 | 39,00 | 41,00 | 43,00 | 45,00 | 47,00 | 49,00 | 51,00 | 53,00 | 55,00 | 58,00 | 61,00 | 64,00 | 67,00 | 71,00 | 73,00 | 76,00 |
| COMPRIMENTO TOTAL | 43,00                    | 46,00 | 49,00 | 52,00 | 55,00 | 58,00 | 61,00 | 64,00 | 67,00 | 70,00 | 73,00 | 76,00 | 78,00 | 80,00 | 82,00 | 84,00 | 86,00 | 88,00 |
| COMPRIMENTO MANGA | 36,00                    | 38,00 | 40,00 | 42,00 | 44,00 | 46,00 | 48,00 | 51,00 | 54,00 | 57,00 | 58,00 | 59,00 | 60,00 | 61,00 | 62,00 | 63,00 | 64,00 | 65,00 |
| OMBRO             | 6,00                     | 7,00  | 8,00  | 9,00  | 10,00 | 11,00 | 12,00 | 13,00 | 14,00 | 15,00 | 16,00 | 17,00 | 18,00 | 19,00 | 20,00 | 21,00 | 22,00 | 23,00 |
| ABERTURA DA MANGA | 6,00                     | 6,00  | 7,00  | 7,00  | 8,00  | 8,00  | 9,00  | 9,00  | 9,00  | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 11,00 | 11,00 | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 12,00 |

## 8. CALÇA MOLETON

### 8.1. DESCRIÇÃO E INSTRUÇÕES DE FABRICAÇÃO:

8.1.1. Calça confeccionada em tecido malha felpada (moleton), na cor a definir, na composição 50% poliéster e 50% algodão com gramatura 330 g/m<sup>2</sup> ( + - 5 %), na cor a definir pela administração.

8.1.2. Nas laterais, deverá ser aplicada uma faixa, sobreposta, na cor branco, largura de 1,0cm, espaçamento de 0,5cm, sendo esta de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270g/m<sup>2</sup>, composição 82% poliamida e 18% poliéster, conforme croqui.

8.1.3. Na cintura, o cós total com elástico de 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), aplicado em máquina de 4 agulhas ponto corrente.

8.1.4. Nas laterais, dois bolsos embutidos costurados na máquina reta a 0,5 cm (+/- 0,2 cm) da borda.

8.1.5. A bainha de 2,5 cm com acabamento em overloque e costura rebatida em máquina de 1 agulha ponto fixo.

8.1.6. Deverá ser aplicado um reforço de joelho, na altura adequada para proteção do joelho, sendo um tecido plano flanelado, cor preto, aplicado internamente, usado nas numerações destinadas ao ensino infantil (tam 1 ao 12).

8.1.7. Para as costuras do gancho, entre pernas e laterais, utilize máquina Interloque 5 fios.

8.1.8. Com relação a logotipia: Aplicar o logotipo da administração com aproximadamente 7 cm de altura com largura proporcional, posicionado na frente, perna esquerda, em silkscreen com suas cores originais (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor).

8.1.9. As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

8.1.10. Deverá ser aplicada no cós traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem.



## 8.2. TABELA DE MEDIDAS:

| CALÇA                     | TOLERÂNCIA DE ± 1 CM |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|---------------------------|----------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| TAMANHO                   | GG INF               | 1     | 2     | 4     | 6     | 8     | 10    | 12    | 14    | 16    | P     | M     | G     | GG    | EXG   | G1    | G2    | G3    |
| CINTURA RELAXADA          | 19,00                | 20,00 | 21,00 | 22,00 | 24,00 | 25,00 | 26,00 | 28,00 | 30,00 | 32,00 | 34,00 | 36,00 | 38,00 | 40,00 | 42,00 | 44,00 | 46,00 | 48,00 |
| GANCHO FRENTE             | 20,00                | 21,00 | 22,00 | 23,00 | 24,00 | 25,00 | 26,00 | 27,00 | 28,00 | 29,00 | 30,00 | 31,00 | 32,00 | 33,00 | 34,00 | 35,00 | 36,00 | 37,00 |
| GANCHO TRASEIRO           | 28,00                | 29,00 | 30,00 | 31,00 | 32,00 | 33,00 | 34,00 | 35,00 | 36,00 | 37,00 | 38,00 | 39,00 | 40,00 | 41,00 | 42,00 | 43,00 | 44,00 | 45,00 |
| QUADRIL                   | 33,00                | 35,00 | 37,00 | 39,00 | 41,00 | 43,00 | 45,00 | 47,00 | 49,00 | 51,00 | 53,00 | 55,00 | 57,00 | 59,00 | 61,00 | 63,00 | 65,00 | 67,00 |
| ENTRE PERNAS              | 34,00                | 37,00 | 40,00 | 44,00 | 50,00 | 54,00 | 59,00 | 64,00 | 69,00 | 71,00 | 74,00 | 78,00 | 81,00 | 84,00 | 87,00 | 87,00 | 87,00 | 87,00 |
| COXA                      | 22,50                | 23,50 | 24,50 | 25,50 | 26,50 | 27,50 | 28,50 | 29,50 | 30,50 | 31,50 | 32,50 | 33,50 | 34,50 | 35,50 | 36,50 | 37,50 | 38,50 | 39,50 |
| ABERTURA BOCA DA PERNA    | 12,50                | 13,50 | 14,50 | 15,50 | 16,50 | 17,50 | 18,50 | 19,50 | 20,50 | 21,50 | 22,50 | 23,50 | 24,50 | 24,50 | 24,50 | 24,50 | 24,50 | 24,50 |
| ABERTURA DO BOLSO LATERAL | 10,00                | 11,00 | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 13,00 | 13,00 | 13,00 | 14,00 | 14,00 | 14,00 | 14,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 16,00 | 16,00 | 16,00 |

## 9. QUALIDADE DOS TECIDOS: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

| ENSAIOS TECIDO MALHA PV                                                                  |                                                                                                                                                            |                                         |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------|
| ENSAIO                                                                                   | NORMA                                                                                                                                                      | RESULTADO                               | TOLERÂNCIA               |
| ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA                                               | IT-ETV 242<br>ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243<br>ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021<br>ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015<br>AATCC 20A:2021 | 68% POLIÉSTER<br>32% VISCOSE            | +/- 3%                   |
| GRAMATURA                                                                                | ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989                                                                                                    | 170,00 G/M²                             | +/- 5%                   |
| NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA) | ABNT NBR 12060:1991                                                                                                                                        | 15 COLUNA / CM<br>22 CARREIRAS / CM     | +/- 1 CARREIRAS / COLUNA |
| DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS                                                           | ABNT NBR 13214:1994                                                                                                                                        | 25Ne                                    | +/- 5%                   |
| LIGAMENTO                                                                                | NBR 12996/93 e 12546/91                                                                                                                                    | MEIA MALHA                              | NÃO SE APLICA            |
| RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE PILLING - MÉTODO MARTINDALE                                    | ISO 12945-2:2020 ASTM D4970 / D4970M:2022 (125 CICLOS )                                                                                                    | 4                                       | MÍNIMO                   |
| RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)                                                       | ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022                                                                                                                           | SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA) | MÍNIMO                   |
| ESPESSURA                                                                                | ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005                                                                                                                         | 0,55MM                                  | +/-5%                    |
| ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS                                                       | ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018                                                                                            | -3,5% TRANSVERSAL<br>-4,5% LONGITUDINAL | MÁXIMO                   |
| SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO                      | ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017                                                                                                                   | ALTERAÇÃO NOTA 4                        | MÍNIMO                   |



|                                      |                              |                     |        |
|--------------------------------------|------------------------------|---------------------|--------|
| SOLIDEZ DE COR AO SUOR               | NBR ISO 105 E04              | ALTERAÇÃO NOTA 4    | MÍNIMO |
| SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE    | NBR 10188                    | ALTERAÇÃO NOTA 4    | MÍNIMO |
| SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM. | (10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06 | ALTERAÇÃO NOTA 4    | MÍNIMO |
| RESISTÊNCIA AO ESTOURO               | ASTM-D-3786/23               | RESISTÊNCIA 630 KPA | MÍNIMO |
|                                      |                              | ALONGAMENTO 16MM    | MÁXIMO |

| ENSAIOS TECIDO HELANCA; CALÇA, JAQUETA E SHORT-SAIA                                      |                                                                                                                                                            |                                         |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------|
| ENSAIO                                                                                   | NORMA                                                                                                                                                      | RESULTADO                               | TOLERÂNCIA               |
| ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA                                               | IT-ETV 242<br>ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243<br>ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021<br>ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015<br>AATCC 20A:2021 | 100% POLIÉSTER                          | +/- 3% (MASSA)           |
| GRAMATURA                                                                                | ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989                                                                                                    | 265,00 G/M²                             | +/- 5%                   |
| NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA) | ABNT NBR 12060:1991                                                                                                                                        | 15 COLUNA / CM<br>19 CARREIRAS / CM     | +/- 1 CARREIRAS / COLUNA |
| DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS                                                           | ABNT NBR 13214:1994                                                                                                                                        | 32Ne                                    | +/- 5%                   |
| LIGAMENTO                                                                                | NBR 12996/93 e 12546/91                                                                                                                                    | INTERLOQUE SIMPLES                      | NÃO SE APLICA            |
| RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)                                                       | ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022                                                                                                                           | SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA) | MÍNIMO                   |
| ESPESSURA                                                                                | ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005                                                                                                                         | 0,78MM                                  | +/-5%                    |
| ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS                                                       | ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018                                                                                            | -1,5% TRANSVERSAL<br>-0,5% LONGITUDINAL | MÁXIMO                   |
| SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO                      | ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017                                                                                                                   | ALTERAÇÃO NOTA 4                        | MÍNIMO                   |
| SOLIDEZ DE COR AO SUOR                                                                   | NBR ISO 105 E04                                                                                                                                            | ALTERAÇÃO NOTA 4/5                      | MÍNIMO                   |
| SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE                                                        | NBR 10188                                                                                                                                                  | ALTERAÇÃO NOTA 4/5                      | MÍNIMO                   |
| SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.                                                     | (10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06                                                                                                                               | ALTERAÇÃO NOTA 4/5                      | MÍNIMO                   |



|                        |                |                     |        |
|------------------------|----------------|---------------------|--------|
| RESISTÊNCIA AO ESTOURO | ASTM-D-3786/23 | RESISTÊNCIA 380 KPA | MÍNIMO |
|                        |                | ALONGAMENTO 65MM    | MÁXIMO |

| ENSAIOS TECIDO FORRO; JAQUETA                                                            |                                                                                                                                                            |                                               |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------|
| ENSAIO                                                                                   | NORMA                                                                                                                                                      | RESULTADO                                     | TOLERÂNCIA               |
| ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA                                               | IT-ETV 242<br>ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243<br>ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021<br>ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015<br>AATCC 20A:2021 | 48% POLIAMIDA<br>44% POLIÉSTER<br>8% ELASTANO | +/- 3% (MASSA)           |
| GRAMATURA                                                                                | ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989                                                                                                    | 140,00 G/M²                                   | +/- 5%                   |
| NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA) | ABNT NBR 12060:1991                                                                                                                                        | 24 COLUNA / CM<br>24 CARREIRAS / CM           | +/- 1 CARREIRAS / COLUNA |
| DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS                                                           | ABNT NBR 13214:1994                                                                                                                                        | 92 Ne                                         | +/- 5%                   |
| LIGAMENTO                                                                                | NBR 12996/93 e 12546/91                                                                                                                                    | INTERLOQUE                                    | NÃO SE APLICA            |
| RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)                                                       | ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022                                                                                                                           | SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)       | MÍNIMO                   |
| ESPESSURA                                                                                | ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005                                                                                                                         | 0,50MM                                        | +/-5%                    |
| ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS                                                       | ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018                                                                                            | -1,5% TRANSVERSAL<br>-2,5% LONGITUDINAL       | MÁXIMO                   |
| SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO                      | ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017                                                                                                                   | ALTERAÇÃO NOTA 4                              | MÍNIMO                   |
| SOLIDEZ DE COR AO SUOR                                                                   | NBR ISO 105 E04                                                                                                                                            | ALTERAÇÃO NOTA 4/5                            | MÍNIMO                   |
| SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE                                                        | NBR 10188                                                                                                                                                  | ALTERAÇÃO NOTA 4/5                            | MÍNIMO                   |
| SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.                                                     | (10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06                                                                                                                               | ALTERAÇÃO NOTA 4/5                            | MÍNIMO                   |
| RESISTÊNCIA AO ESTOURO                                                                   | ASTM-D-3786/23                                                                                                                                             | RESISTÊNCIA 270 KPA                           | MÍNIMO                   |
|                                                                                          |                                                                                                                                                            | ALONGAMENTO 45MM                              | MÁXIMO                   |

| ENSAIOS TECIDO GALÃO |       |           |            |
|----------------------|-------|-----------|------------|
| ENSAIO               | NORMA | RESULTADO | TOLERÂNCIA |



|                                               |                                                                                                                                                                   |                                |                |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|
| ANÁLISE QUALITATIVA E<br>ANÁLISE QUANTITATIVA | IT-ETV 242<br>ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243<br>ABNT NBR 11914:1992 AATCC<br>20:2021<br>ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-<br>276:2012 ASTM D-629:2015<br>AATCC 20A:2021 | 82% POLIAMIDA<br>18% POLIÉSTER | +/- 3% (MASSA) |
| GRAMATURA                                     | ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR<br>12984:2009 ISO 9073-1:1989                                                                                                        | 270,00 G/M <sup>2</sup>        | +/- 5%         |
| LIGAMENTO                                     | NBR 12996/93 e 12546/91                                                                                                                                           | MALHA TUBULAR                  | NÃO SE APLICA  |

| ENSAIO TECIDO REFORÇO DE JOELHO               |                                                                                                                                                                   |                                       |               |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|
| ENSAIO                                        | NORMA                                                                                                                                                             | RESULTADO ESPERADO                    | TOLERÂNCIA    |
| ANÁLISE QUALITATIVA E<br>ANÁLISE QUANTITATIVA | IT-ETV 242<br>ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243<br>ABNT NBR 11914:1992 AATCC<br>20:2021<br>ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-<br>276:2012 ASTM D-629:2015<br>AATCC 20A:2021 | 100% POLIÉSTER                        | +/- 5%        |
| GRAMATURA                                     | ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR<br>12984:2009 ISO 9073-1:1989                                                                                                        | 420G/M <sup>2</sup>                   | +/- 5%        |
| DENSIDADE DE FIOS<br>(TECIDOS PLANOS)         | ABNT NBR 10588:2015                                                                                                                                               | URDUME 65 FIOS/CM<br>TRAMA 45 FIOS/CM | +/- 2 FIOS/CM |
| DETERMINAÇÃO DO TÍTULO<br>DE FIOS             | ABNT NBR 13214:1994                                                                                                                                               | URDUME 50 Ne<br>TRAMA 50 Ne           | +/- 2Ne       |
| LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS                       | ABNT NBR 12996:1993 ABNT NBR<br>12546:2017                                                                                                                        | SARJA                                 | NÃO SE APLICA |
| RESISTÊNCIA À ABRASÃO<br>(MARTINDALE)         | ISO 12947-2:2016 ASTM<br>D4966:2022                                                                                                                               | SEM ROMPIMENTO DE FIO                 | MÍNIMO        |
| ESPESSURA                                     | ISO 5084:1996; ABNT NBR<br>13371:2005                                                                                                                             | 1,15MM                                | +/- 5%        |
| SOLIDEZ DE COR AO SUOR                        | NBR ISO 105 E04                                                                                                                                                   | ALTERAÇÃO NOTA 4                      | MÍNIMO        |
| SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM<br>DOM. E COM.       | (10 ESFERAS) NBR ISO 105<br>C06                                                                                                                                   | ALTERAÇÃO NOTA 4                      | MÍNIMO        |

| ENSAIOS TECIDO MOLETON                        |                                                                                                                                                                   |                              |                |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|
| ENSAIO                                        | NORMA                                                                                                                                                             | RESULTADO                    | TOLERÂNCIA     |
| ANÁLISE QUALITATIVA E<br>ANÁLISE QUANTITATIVA | IT-ETV 242<br>ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243<br>ABNT NBR 11914:1992 AATCC<br>20:2021<br>ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-<br>276:2012 ASTM D-629:2015<br>AATCC 20A:2021 | 50% POLIÉSTER<br>50% ALGODÃO | +/- 3% (MASSA) |



|                                                                                          |                                                                 |                                              |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------|
| GRAMATURA                                                                                | ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989         | 330G/M <sup>2</sup>                          | +/- 5%                   |
| NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA) | ABNT NBR 12060:1991                                             | 12 COLUNA / CM<br>16 CARREIRAS / CM          | +/- 1 CARREIRAS / COLUNA |
| DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS                                                           | ABNT NBR 13214:1994                                             | 22Ne                                         | +/- 5%                   |
| LIGAMENTO                                                                                | NBR 12996/93 e 12546/91                                         | INTERLOQUE SIMPLES                           | NÃO SE APLICA            |
| RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)                                                       | ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022                                | SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)      | MÍNIMO                   |
| ESPESSURA                                                                                | ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005                              | 1,75MM                                       | +/-5%                    |
| ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS                                                       | ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018 | -/+ 1,5% TRANSVERSAL<br>-/+ 45% LONGITUDINAL | MÁXIMO                   |
| SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO                      | ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017                        | ALTERAÇÃO NOTA 4                             | MÍNIMO                   |
| SOLIDEZ DE COR AO SUOR                                                                   | NBR ISO 105 E04                                                 | ALTERAÇÃO NOTA 3                             | MÍNIMO                   |
| SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE                                                        | NBR 10188                                                       | ALTERAÇÃO NOTA 4/5                           | MÍNIMO                   |
| SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.                                                     | (10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06                                    | ALTERAÇÃO NOTA 3                             | MÍNIMO                   |
| RESISTÊNCIA AO ESTOURO                                                                   | ASTM-D-3786/23                                                  | RESISTÊNCIA 610 KPA                          | MÍNIMO                   |
|                                                                                          |                                                                 | ALONGAMENTO 15 MM                            | MÁXIMO                   |

| ENSAIOS TECIDO BODY                                                                      |                                                                                                                                                            |                                     |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| ENSAIO                                                                                   | NORMA                                                                                                                                                      | RESULTADO                           | TOLERÂNCIA               |
| ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA                                               | IT-ETV 242<br>ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243<br>ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021<br>ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015<br>AATCC 20A:2021 | 100% ALGODÃO                        | +/- 3%                   |
| GRAMATURA                                                                                | ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989                                                                                                    | 170,00 G/M <sup>2</sup>             | +/- 5%                   |
| NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA) | ABNT NBR 12060:1991                                                                                                                                        | 16 COLUNA / CM<br>22 CARREIRAS / CM | +/- 1 CARREIRAS / COLUNA |



|                                                                     |                                                                 |                                         |               |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|
| DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS                                      | ABNT NBR 13214:1994                                             | 28Ne                                    | +/- 5%        |
| LIGAMENTO                                                           | NBR 12996/93 e 12546/91                                         | MEIA MALHA                              | NÃO SE APLICA |
| ESPESSURA                                                           | ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005                              | 0,60MM                                  | +/-5%         |
| ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS                                  | ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018 | -3,5% TRANSVERSAL<br>-4,5% LONGITUDINAL | MÁXIMO        |
| SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO | ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017                        | ALTERAÇÃO NOTA 4                        | MÍNIMO        |
| SOLIDEZ DE COR AO SUOR                                              | NBR ISO 105 E04                                                 | ALTERAÇÃO NOTA 4                        | MÍNIMO        |
| SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE                                   | NBR 10188                                                       | ALTERAÇÃO NOTA 4                        | MÍNIMO        |
| SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.                                | (10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06                                    | ALTERAÇÃO NOTA 4                        | MÍNIMO        |

| Lote 2 – MEIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |                 |         |
|--------------------------------------|-----------------|---------|
| 1                                    | PAR DE MEIAS    | 400.000 |
| 2                                    | MEIA COM SOLADO | 15.000  |

#### 10. MEIA MODELO COLEGIAL (item 1)

##### 10.1. DESCRIÇÃO E INSTRUÇÕES DE FABRICAÇÃO:

10.1.1. Par de Meia, modelo colegial com proteção antibacteriana e com calcanhar verdadeiro, conforme especificações a seguir:



10.1.1.1. Cor da Meia: bico e calcanhar na cor a definir, com o desenho feito em jacquard



- 10.1.1.2. Punho: Jersei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).
- 10.1.1.3. Resistência ao Estouro: 10,99 kgf/cm<sup>2</sup> mínimo.
- 10.1.1.4. Gramatura: 190 gr/m<sup>2</sup>.
- 10.1.1.5. Composição da Meia: 67% Algodão, 30% Poliamida, 2% Poliéster e 0,80% Elastodieno.
- 10.1.1.6. Fechamento: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.
- 10.1.1.7. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.
- 10.1.1.8. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente.
- 10.1.1.9. Proteção Antibacteriana: Agente antimicrobiano incorporado a fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva às bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem-estar e conforto aos pés.

## 10.2. TABELA DE MEDIDAS:

| TABELA DE MEDIDAS DA MEIA |                      |         |         |         |         |         |         |         |         |
|---------------------------|----------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| DADOS                     |                      | BB      | PP      | P       | M       | G       | GG      | XGG     | ADULTO  |
| A                         | Tamanho do Calçado   | 14 a 17 | 18 a 21 | 22 a 25 | 26 a 29 | 30 a 33 | 34 a 37 | 38 a 41 | 42 a 45 |
| B                         | Idade                | 1 e 2   | 3 e 4   | 5 e 6   | 7 e 8   | 9 e 10  | 11 e 12 | 13 e 14 | 15 a 18 |
| C                         | Largura do Punho     | 6,0 cm  | 6,0 cm  | 6,5 cm  | 6,5 cm  | 6,5 cm  | 7,5 cm  | 7,5 cm  | 7,5 cm  |
| D                         | Altura do Punho      | 1,5 cm  | 1,5 cm  | 1,5 cm  | 1,5 cm  | 2,0 cm  | 2,0 cm  | 2,0 cm  | 2,0 cm  |
| E                         | Comprimento da Perna | 5,0 cm  | 6,0 cm  | 7,0 cm  | 8,0 cm  | 9,0 cm  | 10,0 cm | 11,0 cm | 12,0 cm |
| F                         | Comprimento do Pé    | 7,0 cm  | 9,0 cm  | 11,0 cm | 13,0 cm | 16,0 cm | 20,0 cm | 22,0 cm | 25,0 cm |

Obs.: Medidas em centímetros do produto acabado. Tolerância é de 1,0 cm para mais ou para menos

## 11. ITEM 2 - MEIA COM SOLADO

### 11.1. DESCRIÇÃO E INSTRUÇÕES DE FABRICAÇÃO:

#### 11.1.1. MEIA COM SOLADO DE PROTEÇÃO PARA CRECHES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

11.1.1.1. A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como referência a norma ABNT NBR 16473 – Confortos em calçados escolares - requisitos e ensaios - primeira edição 11.04.2016, ajustando-se às necessidades e características desejadas por cada órgão.

11.1.1.2. O calçado para alunos da educação infantil, deve ser de um solado muito macio e de material altamente transpirante para dar conforto, equilíbrio, comodidade, ser antiderrapante, para isso a parte superior deve ser de duplo cacharel com espuma de densidade 26 e espessura de 3 milímetros, o cacharel deve ser de 100% poliéster com 340 gramas por metro quadrado, com tolerância de mais ou menos 5%.

11.1.1.3. Por se tratar de calçado infantil deverá ser livre de ftalatos, sendo que deve começar no número 14 até o número 25 podendo ser fabricado de dois em dois números na escala francesa.

#### 11.2. DIMENSÕES:



11.2.1. Por se tratar de um produto de produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados com solado acompanhem a tabela indicada abaixo em escala francesa fator de conversão 0,66667. Esta tabela proporcionará padrão no momento da produção entrega do produto, além da possibilidade de verificação por parte da Administração Municipal das numerações e dimensões do produto por ocasião do seu recebimento. A tolerância aceita será de +/- 3% nas medidas indicadas.

| NUMERAÇÃO | COMPRIMENTO CM |
|-----------|----------------|
| 14 / 15   | 10,00 cm       |
| 16 / 17   | 11,33 cm       |
| 18 / 19   | 12,67 cm       |
| 20/ 21    | 14,00 cm       |
| 22 / 23   | 15,33 cm       |
| 24 / 25   | 16,67 cm       |

11.2.2. A marca da peça provisória deverá ser a mesma constante na proposta de preços, e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência do contrato, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento do mesmo.



11.2.3. COR E MATERIAL DO CABEDAL (GÁSPEA) - Parte Superior chamada de cabedal, deve ser de duplo cacharel com espuma de densidade 26 e espessura de 3 milímetros, o cacharel deve ser:

- Composição: 100% Poliéster
- Gramatura: 340 gr/m<sup>2</sup>;
- Na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3938 TPX sendo que na lateral interna e externa deve ter gravado o brasão do município.

11.2.4. DEBRUM - Peças com finalidades de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em Elástico de no mínimo 16 milímetros de largura fixado com uma costura em Zig Zag ao cabedal.

11.2.5. PUXADORES TRASEIRO – Traseiro deve ser um gorgorão de fios tramados de poliéster atingindo largura mínima de 10 milímetros fixado com costuras duplas. Peça fixada para facilitar o calce.



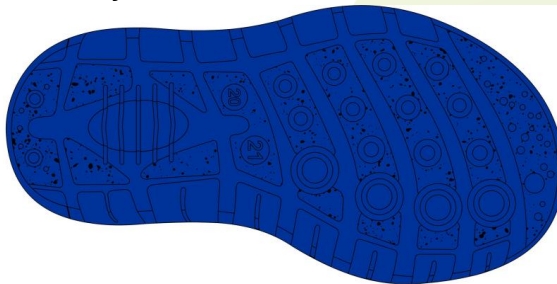
NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS EM QUESTÃO.



11.2.6. PALMILHA DE ACABAMENTO - Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor Preta, unida à base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil, Acetado) de espessura mínima 4,5 milímetros.

11.2.7. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO:

- Composição, borracha termoplástica a base de TR, que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;
  - Dureza: 39 Shore A - tolerância de 10% para mais ou para menos;
  - Resistência à abrasão: Máximo 300 mm<sup>3</sup>
  - Densidade em corpos de prova: 1,0 g/cm<sup>3</sup> - tolerância de 10% para mais ou para menos;
  - Cor do solado: Azul Semelhante ao Pantone (19-3920 TPX);
  - Desenho: o solado deve ter parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos, conforme ilustração abaixo.
- 11.2.8. Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.



12. MODELO TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO OU VELCRO



NUMERAÇÃO 21 AO 28

Obs.: Cores e personalização a ser definidas conforme necessidade da administração.

12.1. DESCRIÇÃO E INSTRUÇÕES DE FABRICAÇÃO:

12.1.1. Modelo adequado para uso diário em período escolar, constituído pelas seguintes descrições:

12.1.1.1. Modelagem e matéria prima:

MODELAGEM

- Confortável
- Design Moderno
- Personalização do Contratante na tira do Velcro
- Personalização do Contratante no solado

MATÉRIA PRIMA

- Tecido multifilamento 2D
- Tecido não tecido
- Forro interno



- Espuma
- Lona algodão
- Aplique em Polímero Policloreto de Vinila
- Velcro
- Reforço do traseiro
- Palmilha de acabamento
- Entressola
- Inseto Lateral
- Soleta 01
- Soleta 02
- Personalização
- Embalagem em Filme Poliolefinico
- Caixa coletiva máster

#### UTILIZAÇÃO

- **Tecido Multifilamentos 2D**

Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPXB, composição 100% poliéster, dublado em tecido não tecido poliéster.

- **Tecido não Tecido em Poliéster**

Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto 100% poliéster, unido a gáspea pelo processo de colagem e costura.

- **Forro Interno**

Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura.

- **Espuma**

Espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU.

- **Frente/Lateral/Contraforte**

Confeccionado em lona 100% algodão na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, unido a gáspea por costura.

- **Aplique em Laminado de Policloreto de Vinila**

Confeccionado em laminado Policloreto de Vinila transparente e posteriormente com serigrafia nas cores, azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, na cor vermelho semelhante ao Pantone 17-1563 TPX e na cor branca. Localizados de acordo com a ilustração, unido a gáspea pelo processo denominado solda eletrônica.

- **Velcro**

Tira do velcro, consiste na peça superior externa constituída de laminado sintético PVC na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX unida ao velcro macho e fêmea por meio de costuras, com aplicação personalizada do contratante, aplicada pelo processo de frequência e solda eletrônica em alta definição. **Reforço do Traseiro**

Confeccionado em resina termoplástica de cor neutra, aplicado pelo processo termo transferível conformada.

- **Palmilha de Acabamento**

Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preta. Com etiqueta pictograma, em serigrafia na cor prata.

- **Entressola/Solado**

Confeccionada em Thermoplastic Rubber na cor branco, unido ao cabedal sem o uso de agentes químicos pelo processo denominado INSERTO.

- **Soleta**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm<sup>3</sup> na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.

- **Inserto da Soleta 01**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm<sup>3</sup>, na cor vermelho semelhante ao Pantone 17-1563 TPX. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

- **Inserto da Soleta 02**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm<sup>3</sup>, na cor vermelho semelhante ao Pantone 17-1563 TPX. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

- **Personalização**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm<sup>3</sup> na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora, onde deverá conter de forma fixa a aplicação personalizada do contratante, unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber.

### 13. ITEM 2 - MODELO SANDÁLIA TIPO PAPETE



### NUMERAÇÃO 17/18 AO 33/34

#### 13.1. DESCRIÇÃO E INSTRUÇÕES DE FABRICAÇÃO:

13.1.1. Modelo adequado para uso diário em período escolar, constituído pelas seguintes descrições:

13.1.1.1. Modelagem e matéria prima:



#### MODELAGEM

- Confortável
- Design Moderno
- Personalização do Contratante na tira de ajustes.

#### MATÉRIA PRIMA

- Cabedal
- Tira de Ajuste
- Personalização
- Solado

#### UTILIZAÇÃO

- **Cabedal**

Cabedal, parte superior da Sandália com design leve e que proporcione um sistema de ventilação (respirabilidade) que se adapta conforme a movimentação. Constituído de Policloreto de Vinila expandido na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPXB. Composto ainda por uma tira de ajuste em peça única, constituído de Policloreto de Vinila, que oferece um ajuste prático e personalizado ao pé do usuário na cor vermelho semelhante ao Pantone 17-1563 TPX, fixada ao cabedal por rebites em nylon na cor preto com espessura mínimo de 4 mm. **Personalização na Tira de Ajustes**

Constituída em laminado sintético na cor preto, serigrafado em alta definição com aplicação personalizada do contratante em serigrafia digital.

- **Solado**

Solado, tecnologia TUBE: constituídos de Policloreto de Vinila classe expandido, unido ao cabedal sem o uso de agentes químicos, tornando-se assim uma peça única confeccionada em termoplástica base de Policloreto de Vinila na classe tipo expandido na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX.



ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

| ITEM | MUNICÍPIOS                |
|------|---------------------------|
| 1    | BATALHA/AL                |
| 2    | BELO MONTE                |
| 3    | BRANQUINHA/AL             |
| 4    | CACIMBINHAS/AL            |
| 5    | CANAPI/AL                 |
| 6    | CARNEIROS/AL              |
| 7    | COITÉ DO NOIA/AL          |
| 8    | DELMIRO GOUVEIA/AL        |
| 9    | DOIS RIACHOS/AL           |
| 10   | IGACI/AL                  |
| 11   | INHAPI/AL                 |
| 12   | JACARÉ DOS HOMENS/AL      |
| 13   | JARAMATAIA/AL             |
| 14   | JUNDIÁ/AL                 |
| 15   | JUNQUEIRO/AL              |
| 16   | LAGOA DA CANOA/AL         |
| 17   | MAJOR ISIDORO/AL          |
| 18   | MATA GRANDE/AL            |
| 19   | MARAGOGI/AL               |
| 20   | MARAVILHA/AL              |
| 21   | MAR VERMELHO/AL           |
| 22   | MONTEIRÓPOLOIS/AL         |
| 23   | NOVO LINO/AL              |
| 24   | OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL |
| 25   | OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL  |
| 26   | OLIVENÇA/AL               |
| 27   | OURO BRANCO/AL            |
| 28   | PALESTINA/AL              |
| 29   | PÃO DE AÇUCAR/AL          |
| 30   | PARICONHA/AL              |
| 31   | PIRANHAS/AL               |
| 32   | POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL   |
| 33   | SANTANA DO IPANEMA/AL     |
| 34   | SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL     |
| 35   | SENADOR RUI PALMEIRA/AL   |
| 36   | TANQUE D'ARCA/AL          |



ANEXO III

RELAÇÃO QUANTIDADE POR MUNICÍPIO CONSORCIADOS

| N.º   | MUNICÍPIOS                | ED. INFANTIL | ANOS INICIAIS | ANOS FINAIS | EJA   | EDUCAÇÃO ESPECIAL | EDUCADORES | ESCOLAS |
|-------|---------------------------|--------------|---------------|-------------|-------|-------------------|------------|---------|
| 1     | BATALHA/AL                | 894          | 1042          | 934         | 1493  | 173               | 122        | 22      |
| 2     | BELO MONTE/AL             | 569          | 540           | 417         | 348   | 97                | 65         | 12      |
| 3     | BRANQUINHA/AL             | 854          | 934           | 713         | 715   | 164               | 78         | 18      |
| 4     | CACIMBINHAS/AL            | 695          | 758           | 688         | 941   | 94                | 77         | 9       |
| 5     | CANAPI/AL                 | 1278         | 1381          | 1241        | 2208  | 172               | 168        | 34      |
| 6     | CARNEIROS/AL              | 702          | 888           | 785         | 0     | 133               | 66         | 8       |
| 7     | COITÉ DO NOIA/AL          | 507          | 748           | 695         | 382   | 88                | 71         | 20      |
| 8     | DELMIRO GOUVEIA/AL        | 1919         | 3692          | 3209        | 208   | 1024              | 352        | 29      |
| 9     | DOIS RIACHOS/AL           | 526          | 631           | 525         | 2056  | 64                | 83         | 27      |
| 10    | IGACI/AL                  | 1126         | 1583          | 1445        | 464   | 110               | 181        | 21      |
| 11    | INHAPI/AL                 | 943          | 1413          | 1250        | 1449  | 196               | 127        | 20      |
| 12    | JACARÉ DOS HOMENS/AL      | 503          | 436           | 360         | 479   | 80                | 40         | 10      |
| 13    | JARAMATAIA/AL             | 379          | 406           | 422         | 136   | 21                | 53         | 8       |
| 14    | JUNDIÁ/AL                 | 364          | 314           | 299         | 590   | 38                | 41         | 8       |
| 15    | JUNQUEIRO/AL              | 1319         | 1601          | 1393        | 433   | 379               | 168        | 24      |
| 16    | LAGOA DA CANOA/AL         | 1059         | 1182          | 1065        | 2790  | 283               | 129        | 24      |
| 17    | MAJOR ISIDORO/AL          | 1176         | 1074          | 1005        | 970   | 293               | 220        | 15      |
| 18    | MAR VERMELHO/AL           | 180          | 236           | 197         | 52    | 38                | 31         | 5       |
| 19    | MARAGOGI/AL               | 1470         | 2547          | 2206        | 366   | 310               | 234        | 29      |
| 20    | MARAVILHA/AL              | 659          | 713           | 664         | 1260  | 115               | 72         | 8       |
| 21    | MATA GRANDE/AL            | 1479         | 1546          | 1333        | 1296  | 138               | 157        | 37      |
| 22    | MONTEIROPOLOIS/AL         | 463          | 580           | 490         | 530   | 83                | 65         | 12      |
| 23    | NOVO LINO/AL              | 689          | 767           | 608         | 1843  | 86                | 100        | 14      |
| 24    | OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL | 1081         | 1395          | 1293        | 635   | 258               | 111        | 12      |
| 25    | OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL  | 445          | 768           | 645         | 182   | 95                | 79         | 7       |
| 26    | OLIVENÇA/AL               | 778          | 934           | 740         | 850   | 86                | 86         | 10      |
| 27    | OURO BRANCO/AL            | 719          | 809           | 850         | 656   | 192               | 84         | 21      |
| 28    | PALESTINA/AL              | 296          | 358           | 370         | 52    | 54                | 36         | 6       |
| 29    | PÃO DE AÇÚCAR/AL          | 1325         | 1626          | 1406        | 506   | 225               | 159        | 26      |
| 30    | PARICONHA/AL              | 459          | 675           | 615         | 222   | 180               | 64         | 15      |
| 31    | PIRANHAS/AL               | 1359         | 1954          | 1297        | 58    | 316               | 149        | 16      |
| 32    | POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL   | 813          | 1025          | 1032        | 753   | 128               | 105        | 11      |
| 33    | SANTANA DO IPANEMA/AL     | 2055         | 2741          | 2233        | 106   | 270               | 269        | 24      |
| 34    | SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL     | 1922         | 2488          | 2260        | 188   | 341               | 302        | 28      |
| 35    | SENADOR RUI PALMEIRA/AL   | 771          | 1016          | 995         | 336   | 159               | 125        | 15      |
| 36    | TANQUE D'ARCA/AL          | 367          | 392           | 360         | 459   | 76                | 43         | 7       |
| TOTAL |                           | 32143        | 41193         | 36040       | 26012 | 6559              | 4312       | 612     |

LOTE 01 – VESTUÁRIO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM    | UND. | QUANT. POR ALUNO | CLASSE     | QUANT. TOTAL |
|------|----------------------|------|------------------|------------|--------------|
| 1    | CAMISETA MANGA CURTA | UND. | 2                | TODAS*     | 219.608      |
| 2    | CAMISETA REGATA      | UND. | 1                | TODAS*     | 109.804      |
| 3    | CAMISETA MANGA LONGA | UND. | 1                | TODAS*     | 109.804      |
| 4    | BODY MANGA CURTA     | UND. | 1                | PRE ESCOLA | 16.071       |
| 5    | BODY SEM MANGA       | UND. | 1                | PRE ESCOLA | 16.071       |
| 6    | BERMUDA EM HELANCA   | UND. | 1                | TODAS*     | 109.804      |
| 7    | SHORT SAIA HELANCA   | UND. | 1                | TODAS*     | 109.804      |
| 8    | JAQUETA HELANCA      | UND. | 1                | TODAS*     | 109.804      |
| 9    | CALÇA HELANCA        | UND. | 1                | TODAS*     | 109.804      |
| 10   | BLUSA MOLETON        | UND. | 1                | TODAS*     | 109.804      |
| 11   | CALÇA MOLETON        | UND. | 1                | TODAS*     | 109.804      |

LOTE 02 – MEIA

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UND. | QUANT. POR ALUNO | CLASSE     | QUANT. TOTAL |
|------|-------------------|------|------------------|------------|--------------|
| 12   | PAR DE MEIAS      | UND. | 1                | TODAS*     | 109.804      |
| 13   | MEIA COM SOLADO   | UND. | 1                | PRE ESCOLA | 16.071       |



| LOTE 03 – CALÇADOS |                   |      |                  |              |              |
|--------------------|-------------------|------|------------------|--------------|--------------|
| ITEM               | DESCRIÇÃO DO ITEM | UND. | QUANT. POR ALUNO | CLASSE       | QUANT. TOTAL |
| 14                 | TÊNIS             | UND. | 1                | TODAS*       | 109.804      |
| 15                 | PAPETE            | UND. | 1                | ED. INFANTIL | 32.143       |

*\*Exceto Pré Escola,*